

## Revisão do Código de Obras é prioridade de Maricá em 2025

Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial também dará continuidade ao Plano de Mobilidade Urbana



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial, estabeleceu suas metas para 2025, com foco na modernização e revitalização da cidade. Para isto, a prioridade será a revisão do Código de Obras e dar continuidade aos projetos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com o objetivo de tornar Maricá mais eficiente e acessível.

Sheila Nazareth, que assumiu a secretaria em janeiro, destacou que a revisão do Código de Obras é fundamental para garantir que as leis urbanísticas estejam alinhadas com as novas diretrizes da cidade. “Estamos agilizando a análise e

aprovação de projetos com o objetivo de promover um ambiente mais dinâmico e eficiente para atender às necessidades de quem planeja construir e investir em Maricá”, ressaltou a nova secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial.

### Fiscalizações

A pasta também é responsável pela legalização dos imóveis construídos na cidade e pelo ordenamento do território. Em 2024, a Secretaria emitiu 2.188 alvarás, documento que autoriza o início de uma construção, e 2.451 habite-se, documento que comprova que uma construção foi



finalizada de acordo com as normas vigentes.

Além disso, no ano passado a secretaria intensificou a fiscalização. Foram 251 embargos, medida administrativa que paralisa uma obra que não está de acordo com as normas e regulamentações, e a aplicação de 1.499 autos de infração em obras irregulares. No total, 967 intimações e 706 notificações foram geradas.

A equipe do Grupo de Apoio Técnico Especializado em Demolições (Gated) também desempenhou um papel fundamental, com a realização de 122 demolições em 46 operações.

### Padronização de calçadas

Maricá também foi premiada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) com a realização do programa Maricá Acessível, que define padrões de segurança à circulação de pedestres no município. O manual das Calçadas Acessíveis (decreto nº 1.439/2024), que destaca a utilização do piso tátil para garantir a acessibilidade universal, foi publicado em maio no Jornal Oficial de Maricá (JOM). Essa iniciativa é resultado do trabalho de uma equipe técnica multidisciplinar composta por membros de diversas secretarias e conselhos.

Fotos: Matheus de Almeida

## Prefeito Washington Quaquá anuncia criação de Campus Educacional

Prédio, que contará com centro olímpico, estúdios de dança e academia de ginástica, será construído na Mumbuca e atenderá crianças a partir dos 6 anos em tempo integral

O prefeito de Maricá, Washington Quaquá, anunciou nesta quinta-feira (16) a criação de um novo Campus de Educação Pública Transformadora (CEPT) no bairro Mumbuca (Rodovia Amaral Peixoto), que atenderá alunos a partir dos 6 anos em tempo integral. A iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a transformação da educação pública e o desenvolvimento integral das crianças da região.

O novo CEPT terá uma infraestrutura moderna, projetada para atender as demandas da educação. O espaço incluirá: salas de aula equipadas; laboratórios de física, química e biologia; ginásio esportivo; centro olímpico; estúdios de dança, música e artes; academia de ginástica; brinquedoteca; biblioteca; horta comunitária; salas de jogos; e um espaço lúdico e pedagógico.

“A unidade do CEPT será construída em um terreno estratégico, que será adquirido por meio de um processo de desapropriação. A área, que atualmente abriga uma edificação, será transformada em um espaço dedicado ao ensino de excelência, equipado para atender às demandas educacionais da nossa comunidade; isso inclui minha filha Helena, de 4 anos. Essa iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal em priorizar a educação e garantir que os recursos sejam destinados a projetos que promovam impacto social duradouro e igualitário”, destacou Quaquá.

Durante o anúncio, o prefeito ressaltou o impacto positivo que o projeto terá na comunidade. “Este novo CEPT será um divisor de águas na nossa cidade, ofere-

cendo às crianças um ambiente de aprendizado que estimule o pensamento crítico, a inovação e a cidadania. Estamos construindo o futuro de Maricá. Negociaremos com o Governo do Estado a inclusão de equipamentos de ensino médio. Os prédios das atuais escolas serão reutilizados em outras funções educacionais”, destacou.

O CEPT também será um polo de atividades extracurriculares, integrando cultura, esporte e tecnologia em um único espaço, garantindo o acesso igualitário à educação de qualidade para todas as crianças do município.

O secretário de Educação, Márcio Jardim, destacou que este é apenas o começo de um modelo transformador. “A construção

de mais um CEPT no município mostra a ousada plataforma educacional do governo Quaquá, que visa aumentar substancialmente nossa rede física, além de ofertar a educação em tempo integral”, disse o secretário.

Foto: Julios Costa



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>16</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE</b>	<b>17</b>
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO</b>	<b>17</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL</b>	<b>17</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>18</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO</b>	<b>20</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>20</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>20</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>23</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>24</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>25</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>29</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>31</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>32</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>33</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>34</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira  
www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.542, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Regulamenta a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como os telefones para obter informações.

Art. 2º A divulgação poderá ser feita em todos os sítios públicos e também ser publicada nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível.

Parágrafo único. Na divulgação poderão ser previstas as seguintes informações, contendo obrigatoriamente a seguinte inscrição e o respectivo número do Disque Ministério da Saúde:

“PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER), CONHEÇA SEUS DIREITOS:

- aposentadoria por invalidez;
- auxílio-doença;
- isenção de IR – Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza na aposentadoria;
- isenção de ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação

DECRETO Nº 10, de 17/01/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 8.265.289,99 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 8.265.289,99 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	4.4.9.0.52	1500	19525	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.40	1573	19281	R\$ 118.360,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21202	R\$ 4.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIV ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 3.350.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.92	1501	21932	R\$ 6.728,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.92	1501	21931	R\$ 17.840,65
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	1704	21184	R\$ 840.008,75
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	4.4.9.0.39	1704	21183	R\$ 791.059,59
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.30	1501	21796	R\$ 15.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2369	HOSPITAL VETERINÁRIO	3.1.9.0.94	1500	21930	R\$ 300.000,00

de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na compra de veículos adaptados;

e) isenção de IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores para veículos adaptados;

f) isenção de IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados na compra de veículos adaptados;

g) quitação de financiamento da casa própria;

h) saque do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

i) saque do PIS – Programa de Integração Social / PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

j) cirurgia plástica reparadora de mama;

k) quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997.”

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS	4.6.9.0.71	1500	18879	R\$ 1.820.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.37	1704	20519	R\$ 2.293,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 8.265.289,99

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20521	R\$ 2.293,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	1704	21263	R\$ 4.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21158	R\$ 500.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.119.1367	EXEC. OTIMIZAÇÃO SISTEMAS DE SEG. HÍDRICA	3.3.9.0.39	1704	21862	R\$ 1.131.068,34
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 3.350.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19173	R\$ 118.360,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	1500	19715	R\$ 300.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	1500	21584	R\$ 1.820.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.39	1500	19527	R\$ 1.000.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.47	1501	21791	R\$ 15.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.39	1501	21847	R\$ 24.568,65
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 8.265.289,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
106469	ALEXER CERQUEIRA VIEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
112840	BEATRIZ FIGUEIREDO GONCALVES AMORIM	ASSESSOR 3 - AS 3
109948	CARLOS EDUARDO EPIFANEO	ASSESSOR 6 - AS 6
109631	DENAIR GOMES DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
106524	GERALDO FERNANDES JUNIOR	ASSESSOR 5 - AS 5
113271	LUANNA TREPIM BAETA LOPES	ASSESSOR 5 - AS 5
108774	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106545	MARIANA MACEDO BARCELLOS	ASSESSOR 1 - AS 1
106505	NERILDO RANGEL	ASSESSOR 6 - AS 6
110169	PHILLIPE COSTA GONCALVES	ASSESSOR 6 - AS 6
111772	RAFAEL VIDAL DOS REIS	COORD. GERAL - CNE 5
112375	ROGERIO RAMOS PIMENTEL	ASSESSOR 6 - AS 6
106560	ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS	COORDENADOR CNE 6
110488	SIRLEA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
109105	VALDENICIO QUEDES DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
108954	WALKYSSEL ANTONIO DA SILVA NETO	ASSESSOR 2 - AS 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS		
106471	ALEXANDRA DE PAULA FERNANDES	ASSES. ESPECIAL 1 - AES 1
106101	ANA PAULA BRAGA MACEDO SOARES	ASSES. ESPECIAL 2 - AES 2
112130	ANDRE LUIS GRACIANO COELHO	ASSESSOR 1 - AS 1
106143	ANDRESSA RODY E SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
106142	CAMILA SABINO DA SILVA FERNANDES	GERENTE - CNE 7
112483	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
111869	CARINA GOULART DOS SANTOS	COORDENADOR - CNE 6
109754	ELIZABETH SIQUEIRA COSTA	GERENTE - CNE 7
106145	EMILIO CARLOS QUINTANILHA	ASSESSOR 2 - AS 2
111264	FRANCISCO BARBOSA VALADAO	ASSESSOR 3 - AS 3
112066	GRACELY PEREIRA ARAUJO	ASSESSOR 1 - AS 1
112683	INGRID ARIANE DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
112372	JOSELI FIGUEIREDO COUTINHO JAMBEIRO	ASSESSOR 4 - AS 4

106172	LUIZ CLAUDIO DA SILVA GUSMAO	SUBSECRETARIO - CNE 1
106138	LUIZ FERNANDO BARROS CARNEIRO	COORDENADOR - CNE 6
106144	LUIZ PAULO CASTRO DA CRUZ	ASSESSOR 1 - AS 1
106141	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
106095	PATRICIA MARTINS RANGEL DA CRUZ	COORDENADOR - CNE 6
112987	REGINA DOS SANTOS MARBACK D OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
108826	THAIANNY HADADE DA SILVA	ASSES. ESPECIAL 2 - AES 2
111523	THIAGO AUGUSTO MELO PEREIRA	ASSES. ESPECIAL 2 - AES 2
106165	VANIA DE SOUZA CASADO	ASSESSOR 1 - AS 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE PESCA		
112673	ALFREDO SILVA DE CARVALHO FILHO	ASSESSOR 1 - AS 1
110989	DHEINIFER DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR 1 - AS 1
111656	JORGE HENRIQUE SILVA DA CONCEICAO	ASSESSOR 4 - AS 4
112449	MARCELO DE AGUIAR MARTINS	ASSESSOR 4 - AS 4
111248	RONALDO DA SILVA CHAGAS	ASSESSOR 4 - AS 4
108353	ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
113157	ANTONIO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	ASSESSOR 4 - AS 4
113005	MICAELLY DE SANT ANNA	ASSESSOR 5 - AS 5
111158	RAFAEL DA COSTA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
111657	SELMA ELIZA SILVA BEZERRA	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
110685	THIAGO DE SOUZA MADRUGA MACHADO	ASSESSOR 3 - AS 3
106863	ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES	GERENTE - CNE 7
106711	GERLANI ALVES DE AZEVEDO	COORDENADOR - CNE 6
108608	RAIMUNDO CHAGAS JUNIOR	ASSESSOR 2 - AS 2
111923	THAINA VIDAL DORNELLAS	ASSESSOR 3 - AS 3
106658	ELSSON BATISTA CAMPOS IZIDORO	ASSESSOR 2 - AS 2
106710	CLARILDO MENEZES RODRIGUES	ASSESSOR 3 - AS 3
112979	BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES	ASSESSOR 3 - AS 3
108185	CARLOS ANTONIO GOMES DE CARVALHO	ASSESSOR 3 - AS 3
109814	CAIQUE DOS SANTOS VIEIRA SOUSA	ASSESSOR 3 - AS 3
112627	JULIO SANTOS DA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
112732	RENATA AZEREDO AUGUSTO	ASSESSOR 3 - AS 3

111957	NARIENE DA SILVA XAVIER	ASSESSOR 3 - AS 3
112817	JOSE CLAUDIO MARTINS DA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
112821	PABLO MARCELO NASCIMENTO DA CRUZ	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 169/2025 de 15 de janeiro de 2025, que Nomeia os servidores para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, a partir de 01.01.2025, publicada à fls. 7 do JOM Edição nº 11687 de 15.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

113699	CRISTIANE RANGEL FIUZA DE A. COSTA	COORDENADOR CNE 6
113713	LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	SUBSECRETARIO - CNE 1
113709	MARIA EDITH PEREIRA LEAL	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1

Leia-se:

113699	CRISTIANE RANGEL FIUZA DE A. COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
113713	LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
113709	MARIA EDITH PEREIRA LEAL	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		
110513	ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO ALMEIDA	ASSESSOR 2 - AS 2
111011	ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	ASSESSOR 2 - AS 2
106100	ANDRESSA DE AZEVEDO PASSOS	ASSESSOR 2 - AS 2
106130	ANGELA MARIA FRANCO SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
108675	ANTONIO CARLOS COHEM LEITE FILHO	ASSESSOR 6 - AS 6
113049	AYRTON SERIQUE DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
112205	BERNARDO LIMA RIBEIRO	ASSESSOR 5 - AS 5
109954	BRUNA NASCIMENTO MATARUNA	ASSESSOR 4 - AS 4
112357	BRUNNO DA CRUZ DOS SANTOS VARANDA	ASSESSOR 3 - AS 3
106096	BRUNO LECINI FILHO	COORDEN. GERAL - CNE 5
106911	CAMILA MENDES LIMA GRASSINE	ASSESSOR 5 - AS 5
106125	CAMYLLA SILVA SILVEIRA DE AZEREDO	ASSESSOR 2 - AS 2
112684	CARLOS EDUARDO COSTA SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
109793	CARLOS EDUARDO SILVA GONCALVES	COORDEN. GERAL - CNE 5
112806	CAROLINA FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
106107	CRISTIANE SALES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	GERENTE - CNE 7
112947	DAIANA DE SOUZA JANUARIO DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
112800	DAVI CARDOSO DE PAULO	ASSESSOR 5 - AS 5
106128	DAVID MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
108671	DAYANNE DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
111895	FABIO DAMIAO MENEZES FERREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4

109981	FERNANDA GUIMARAES CAMPOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106263	FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
108735	FILLIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106111	GIANE MATTOS DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106102	GREICILENE MARQUES DO N DEZIDERIO	ASSESSOR 4 - AS 4
106208	GUILHERME DOS SANTOS PORTO JUNIOR	GERENTE - CNE 7
111733	GUILHERME WILLIAN DE AMORIM	ASSESSOR 4 - AS 4
112356	IGOR GONCALVES BRAGA CARVALHO	ASSESSOR 5 - AS 5
113054	IGOR MATOS MAGALHAES ROBERTO	ASSESSOR 5 - AS 5
111096	ISABELLE PINA	ASSESSOR 3 - AS 3
111530	JANAINA APARECIDA T SANTOS DE CASTILHO	ASSESSOR 5 - AS 5
106131	JESSICA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
110164	JESSICA DIZA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106126	JESSICA MARIA DA COSTA BRITO	ASSESSOR 3 - AS 3
113220	JOANA DE LIMA RAMALHO	ASSESSOR 3 - AS 3
110285	JOSE CARLOS CORREA PRADO	ASSESSOR 3 - AS 3
109231	JOSE CARLOS MACIEL GONCALVES	ASSESSOR 3 - AS 3
112751	JULIANA PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA	ASSESSOR 5 - AS 5
109163	YASMIN DINIZ DA COSTA	ASSESSOR 2 - AS 2
112567	JULIANA VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
112541	JULIO CESAR GUSMAO CARVALHO	SUBSECRETARIO - CNE 1
112158	LAISE RIBEIRO LEMOS	ASSESSOR 6 - AS 6
113109	LARA LIMA RIBEIRO	ASSESSOR 5 - AS 5
111544	LARISSA VIEITES DINI BENEVIDES	ASSESSOR 4 - AS 4
109515	LIVIA BITTENCOURT COELHO LEAL	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
112926	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
112068	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106105	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS MUNIZ	ASSESSOR 4 - AS 4
107799	MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE ADAO	COORDENADOR CNE 6
111672	MARCIA COSTA MOTA	ASSESSOR 5 - AS 5
112802	MARIA CLARA DA COSTA DE LIMA	ASSESSOR 4 - AS 4
109371	MARIA LUIZA VASCONCELOS DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
111429	MATHEUS DE AQUINO BARBOSA	ASSESSOR 5 - AS 5
106116	MAURICIO STEFAN DOS SANTOS SAWCZUK	ASSESSOR 4 - AS 4
106120	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
106776	MICHELE EMILIA DA CONCEICAO MENDE MACIEL	ASSESSOR 3 - AS 3
108252	NADIR DOS SANTOS MACHADO	ASSESSOR 1 - AS 1
113081	NARA GLEICE MIRANDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
112698	NATALIA FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
113058	NATALIA RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR 6 - AS 6
106122	NEILIANE SILVA DOMINGOS	GERENTE - CNE 7
110921	PABLO LUIZ ROCCO	ASSESSOR 5 - AS 5
106333	PALLOMA DE ANDRADE BARROS	ASSESSOR 5 - AS 5
106094	PATRICIA FAGUNDES FLORENCIO	GERENTE - CNE 7
112482	PRISCILA MARINS MACEDO	ASSESSOR 3 - AS 3
106103	RAFAEL MENDES BRAGA	ASSESSOR 2 - AS 2
111671	RAFAELA DA CRUZ SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
106136	RAPHAELA PINHEIRO CHAVAO ESTRELA	ASSESSOR 3 - AS 3
106110	RAQUEL NOGUEIRA DE SOUZA INACIO	ASSESSOR 3 - AS 3
109376	ROBERTA ALINE NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
107307	ROBERTA FRANCO LEGENTIL	ASSESSOR 2 - AS 2
108154	RONALD PRATA MOURA SARDINHA	ASSESSOR 4 - AS 4
107238	SARAH MOREIRA DA CUNHA S. PRATA MOURA	ASSESSOR 4 - AS 4
111375	TARCISIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR 5 - AS 5
108344	TATHIANA SILVA DE SA	ASSESSOR 5 - AS 5
109471	TAYANA CAETANO DE OLIVEIRA REPUBLICANO	ASSESSOR 5 - AS 5
112248	VICTORIA COUTINHO GONCALVES	ASSESSOR 4 - AS 4
111625	VIVIANE SANTIAGO DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
111788	WALLACE NEVES GIL	ASSESSOR 5 - AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES		
106458	KELLY SOLANGE DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL		
110288	CARLOS ALBERTO BASTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
106850	MARIZE DE OLIVEIRA PINHO	ASSESSOR 4 - AS 4
112122	MARIA FRANCISCA COUTINHO DIAS	ASSESSOR 6 - AS 6
113252	DIANA CONCEICAO DIAS	ASSESSOR 6 - AS 6

SECRETARIA DE ESPORTES		
107652	MARIANA GOMES DE SOUZA E MELLO	COORDENADOR - CNE 6

SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO		
107295	FELIPE ZEIDAN SILVEIRA	SUBSECRETÁRIO - CNE 1

SECRETARIA DE SAÚDE		
107868	ROSANGELA DE SANT ANNA MUSSER	ASSESSOR 2 - AS 2
109562	JOANA JULIA MUSSER DE FARIA	ASSESSOR 4 - AS 4
111581	JAIR RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
109881	LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS	GERENTE - CNE-7

107325	FABIANA DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
112036	RONALD MANOEL RIBEIRO MARQUES DA SILVA	GERENTE - CNE-7
107463	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR 5 - AS 5
112362	SARITA CABRAL ALCHORNE	ASSESSOR 4 - AS 4
112282	ANA PAULA CARNEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
111859	ANGELICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR	ASSESSOR 5 - AS 5
113003	MILLENA RODRIGUES BARCELLOS	ASSESSOR 6 - AS 6
107900	MARIANA DA COSTA MUNIZ	ASSESSOR 4 - AS 4
107965	SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
110448	CLEIDE NORONHA DA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
111506	NATHAN CESAR SILVA PERES	ASSESSOR 4 - AS 4
113256	JAQUELINE BORGES DE FREITAS	ASSESSOR 4 - AS 4
111669	ENZO DE GREGORIO PINHEIRO	COORDEN GERAL - CNE5
113305	GUSTAVO ALTER DE FREITAS CAMARÃO	COORDEN GERAL - CNE5
113433	FREDERICO MATTÁ RANGEL	ASSESSOR 1 - AS 1
112211	JOHANNY MARZO DA SILVA MOTTA	ASSESSOR 6 - AS 6
113211	WILLIAN DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR 6 - AS 6
113069	BRUNNO SPALLA BARREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
111110	RENECI SILVA PITA SODRE	ASSESSOR 2 - AS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
110312	ANDRESSA SILVA DE LEMOS	ASSESSOR 4 - AS 4
112467	MARIANA DE FREITAS COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
112966	MATHEUS JOSE BALBINO DO ROSARIO	ASSESSOR 3 - AS 3

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
110894	ELAINE ANDRADE NUNES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
113421	VITOR HUGO FAGUNDES	ASSESSOR 1 - AS 1
111677	GIOVANA NUNES DA SILVA NASCIMENTO	COORDENADOR - CNE 6

GABINETE DO PREFEITO		
111068	ROGERIO ARAUJO MESSIAS JUNIOR	ASSESSOR 2 - AS 2
111173	JOCELIA ALVES DE SOUSA	ASSESSOR 4 - AS 4
111919	PEDRO AMERICO SOARES DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
112928	WANDERLEY DA CONCEICAO DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
113361	LUIZ CARLOS FERRAZ MARTINS DOS SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2

<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
112591	HENRIQUE TEIXEIRA DE MELO	ASSESSOR 3 - AS 3
<b>SECRETARIA DE PESCA</b>		
112699	DHARA COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E EVENTOS</b>		
112386	MARCELO JOSE DE MEDEIROS	ASSESSOR 1 - AS 1
112428	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
112876	LIDIANE ANA DE SOUZA	COORDENADOR - CNE 6
<b>SECRETARIA DE POLITICAS PARA A TERCEIRA IDADE</b>		
108484	ADELIR DA COSTA SÁ	ASSESSOR 6 - AS 6
110627	ADEMILTA BEZERRA RIBEIRO CAMPOS	ASSESSOR 6 - AS 6
107191	ALESSANDRO DOS ANJOS SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
107197	ALINE ANTUNES DA COSTA PAES	ASSESSOR 5 - AS 5
107193	ANA CAROLINE MATTOS DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
111903	ARTUR MOREIRA MOTA	ASSESSOR 4 - AS 4
107402	CAMILA GONÇALVES COUTINHO	ASSESSOR 4 - AS 4
111926	CAMILA CANDIDA CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
107151	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
107198	CARMEM HELENA DO CARMO MARTINS	ASSESSOR 4 - AS 4
112940	CAROLINY GUIMARAES PEREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
112444	CATHARINA DUARTE DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
108474	CECILIA DE BARROS BASTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
107199	CLAUDIA REGINA ALVES DO AMARAL	ASSESSOR 5 - AS 5
107430	CLEYDE NERY VIEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
111350	DANIELLE GOMES PACHECO	ASSESSOR 4 - AS 4
107192	DEJAIR FIGUEIREDO ADAO	ASSESSOR 4 - AS 4
113195	DIOGO CESAR COSTA GERALDELI	ASSESSOR 6 - AS 6
107399	DJAIR JOSE BARBOSA PASSOS	SUBSEC – CNE 1
111850	EDINEIA CRISANTINA CABRAL	ASSESSOR 5 - AS 5
110569	ELIANE OLIVEIRA DIAS	ASSESSOR 5 - AS 5
107201	ELAINE PAIXÃO DO NASCIMENTO	ASSESSOR 5 - AS 5
107202	ELISABETH RIBEIRO DE ARAUJO	ASSESSOR 5 - AS 5
111709	ELIZABETH DE OLIVEIRA MUNIZ	ASSESSOR 5 - AS 5
107437	ENEIDA DE OLIVEIRA ZEIDAN	ASSESSOR 3 - AS 3
108473	ERIKA DE SOUZA PINTO	ASSESSOR 5 - AS 5
107203	EVELYN DE SOUZA PINTO	ASSESSOR 5 - AS 5
111707	FERNANDA ABREU JAGELIA VICIUS	ASSESSOR 6 - AS 6
110648	FILIPE RIBEIRO MENDES	ASSESSOR 6 - AS 6
110626	GABRIEL COUTINHO ANTUNES	ASSESSOR 5 - AS 5
110571	GLAUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR 6 - AS 6
107204	GLAUCIA EMILIA ANDRADE CARDOSO	ASSESSOR 5 - AS 5
107190	ILMA MACEDO DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
112938	INA VALERIA FERREIRA VIANA	ASSESSOR 4 - AS 4
113096	IRINEIA DA SILVA RANGEL	ASSESSOR 2 - AS 2
107111	IVONETE CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
110647	IVONETE FRANCISCA SOUZA BARBOZA	ASSESSOR 6 - AS 6
107107	JOAO GUILHERME DA COSTA SÁ	GERENTE – CNE 7
107218	JOCILENE DE ABREU DA CUNHA	ASSESSOR 2 - AS 2
108148	JOSE DE ARIMATEIA COELHO DE MELLO	ASSESSOR 4 - AS 4
112939	JUAN DA COSTA TEIXEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
110232	JULIO CESAR DA SILVA DINIZ	ASSESSOR 5 - AS 5
107182	KATIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
112877	KEITH EDWIGES DE QUEIROZ XAVIER	ASSESSOR 2 - AS 2
107114	LEDA MARIA PRAÇA SIQUEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
111391	LEONARDO PEREIRA DA CRUZ	ASSESSOR 6 - AS 6
112194	LOURDES FACHINI	ASSESSOR 5 - AS 5
112193	LUCAS OLIVEIRA DINIZ	ASSESSOR 5 - AS 5
107117	LUCIANA DO CARMO TEIXEIRA DE ABREU	ASSESSOR 6 - AS 6
107398	LUCIENE DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR 5 - AS 5
110572	LUIZ FELIPE DA SILVA SOUZA	COORDEN GERAL – CNE 5
107110	LUIZ OTAVIO COSTA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
110990	MAGNO DE ABREU	ASSESSOR 5 - AS 5

110295	MAISA DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
109685	MARCELO ALMEIDA GOMES	ASSESSOR 5 - AS 5
111708	MARCILENE DE BARROS DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
107207	MARCOS ANTONIO LAURE DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106653	MARIA APARECIDA ARANTES MACIEL	ASSESSOR 5 - AS 5
107195	MARIA DO AMPARO MUNIZ CASSUCE	ASSESSOR 4 - AS 4
108485	MARLENE ANDRE DE SOUZA PINTO	ASSESSOR 1 - AS 1
110878	NEIDE ACRAS	ASSESSOR 4 - AS 4
108794	NELSIMAYCO DE SOUZA RANGEL	ASSESSOR 6 - AS 6
107208	NOEMIA AGUIAR ALVES	ASSESSOR 5 - AS 5
108757	PAMELLA DA COSTA SILVA CURVELO	COORDENADOR – CNE 6
111255	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
107209	PRISCILA FREITAS DE BASTOS PAZOS	ASSESSOR 4 - AS 4
111351	PRISCILA DINIZ PASSOS	ASSESSOR 5 - AS 5
107210	PRISCILA JOVELINO MAURENTE	ASSESSOR 5 - AS 5
107213	RAPHAEL DE FREITAS ANTUNES	ASSESSOR 3 - AS 3
108866	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
107749	REGINALDO BOTELHO DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
113136	REJANE BARROS DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 6 - AS 6
107130	ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
108461	ROTERTAN ALCANTARA NASCIMENTO	ASSESSOR 5 - AS 5
107397	SABRINA PAIXÃO DO NASCIMENTO DINIZ	ASSESSOR 2 - AS 2
107134	SAMUEL FRANCISCO DE BARROS	ASSESSOR 6 - AS 6
110567	SANDRA CORREIA MAIA	ASSESSOR 4 - AS 4
110065	SHANA VARGAS FIDALGO	GERENTE – CNE 7
107196	TELMA MARIA GOMES DE MATTOS	ASSESSOR ESP 2 – AES 2
110630	WALLAIS CUNHA RODRIGUES	ASSESSOR 6 - AS 6
107183	WANDERLIR ANTUNES VEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
110629	WELLINGTON BARBOZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
107181	WILLIANS RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
<b>SECRETARIA DO BEM ESTAR ANIMAL</b>		
113130	THAIZ VIANA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
106411	MARCO ANTONIO ARAUJO LOBÃO BARROSO	GERENTE – CNE 7
108065	MARISA AMORIM FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
112647	LUIZ CARLOS SILVA DE LIMA	ASSESSOR 4 - AS 4
111621	KAROLINE TEIXEIRA SÁ REGO CARVALHO	ASSESSOR 4 - AS 4
112711	DAVID NASCIMENTO SOARES	ASSESSOR 5 - AS 5
112152	NATALIA GOMES BALBINO DA SLVA	ASSESSOR 6 - AS 6
111498	VANESSA DE JESUS PEREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
112799	PEDRO LUCAS TEIXEIRA FERRAZ	ASSESSOR 6 - AS 6
108389	VICTOR D'KAN JUSTINO	ASSESSOR 2 - AS 2
112526	GUILHERME FIGUEIREDO BORGES	ASSESSOR 3 - AS 3
<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS</b>		
112767	ALEX SANDRE SILVA LIMA	SUBSECRETARIO – CNE – 1
107511	DANIEL DE AZEVEDOPEREIRA	ASSESSOR ESP 2 - AES 2
106219	JULIANA NUNES S. FIGUEIREDO	ASSESSOR 3 - AS 3
108372	PRISCILA MENDES DE LIMA	ASSESSOR 4 - AS 4
110775	MARCO ANTONIO VIEIRA DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>		
112138	RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA	COORDENADOR – CNE 6
111025	PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	GERENTE – CNE 7
111019	DIEGO SILVA JARDIM	ASSESSOR ESP 2 - AES 2
110185	CARLOS ALFREDO POLI	ASSESSOR 2 - AS 2
111014	WALLACE MATA DA SILVA SÁ	ASSESSOR 2 - AS 2
112994	CRISTINA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
111286	GILDENIR ALVES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
111023	FRANKLIN ASSAFIR DOMINGUES	ASSESSOR 4 - AS 4
113035	MAYCON MONTEIRO VEIGA	ASSESSOR 4 - AS 4
111927	FABIANA DE ANDRADE PEREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
111836	MARIA ISABEL FIDELIS	ASSESSOR 4 - AS 4
111605	BRIANDA DA SILVA COSTA LEAL	ASSESSOR 4 - AS 4
111020	ALVANIR CONCEIÇÃO DE JESUS	ASSESSOR 5 - AS 5

111018	JOCILENE BOREL ARAUJO NEVES	ASSESSOR 5 - AS 5
111798	ADRIANO RAPOSO DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
112957	WANDERLEI JOSE RIBEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
113438	DANIELLE ARCHANJO BATISTA BARBALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
112917	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR MATTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
113110	JULIO CEZAR CARVALHO VELLOSO JUNIOR	ASSESSOR 6 - AS 6

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

111428	NILSOMAR GOMES PINHEIRO	ASSESSOR 4 - AS 4
112532	JORGE LUIZ RIBEIRO DE MENDONÇA	ASSESSOR 6 - AS 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

108060	LUCAS SOUZA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
--------	----------------------	-------------------

**SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

109660	IGOR DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR 1 - AS 1
107924	JALINE LIMA DE SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
107423	ALINE GUIMARAES MOURA	ASSESSOR 3 - AS 3
109984	DANIELE DE C F MENDES	ASSESSOR 3 - AS 3
111774	MATHEUS SANT ANA PRADO	ASSESSOR 3 - AS 3
112364	ANA PAULA DE B NOGUEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
109936	CAMILLE LESSA CANUTO	ASSESSOR 4 - AS 4
107452	CLAUDIA LEITE DA SILVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
107419	LUIZ CARLOS J DE M JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4
107931	MARCIO FELIPE DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
112959	STHEFANY DE O WERNECK	ASSESSOR 4 - AS 4
113087	ROSANA DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
112854	YASMIN DUTRA PEREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
112332	KEISLAYNE V M DOS S BONGESTAB	ASSESSOR 5 - AS 5
109666	NAZILDA PONTES P FERREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
112463	RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
112852	LETICIA MENDES DE SÁ	ASSESSOR 6 - AS 6
112461	MIRAMAR DE OLIVEIRA GARCIA	ASSESSOR 6 - AS 6
109826	MONICA MARIA CAMPOS	ASSESSOR ESP 2 - AES 2
112129	TEANE VIEIRA DA SILVA	COORDENADOR - CNE - 6
106237	MONICA C F DE A DA SILVA	GERENTE - CNE - 7

**SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

107752	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESP 2 - AES 2
--------	-----------------------------	------------------------

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

113059	MONIQUE FERREIRA ANTUNES DOS REIS VELLOSO	COORDENADOR - CNE - 6
111962	OZIEL CHAGAS DOS ANJOS	GERENTE - CNE - 7
112019	YURI RICARDO DE MELLO	GERENTE - CNE - 7
112315	DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS	ASSESSOR 1 - AS 1
111307	RENATO LEGENTIL DA COSTA	ASSESSOR 2 - AS 2
113060	GABRIELA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
108270	JULIO CEZAR CARVALHO VELLOSO	ASSESSOR 2 - AS 2
106805	TEODORO DOS SANTOS LEAL	ASSESSOR 2 - AS 2
112317	TACIARA DOS REIS RESENDE	ASSESSOR 3 - AS 3
110580	LUIZ HENRIQUE GOULART QUEVEDO	ASSESSOR 3 - AS 3
113028	CAIO MARINATI PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
111618	JOANA D'ARK SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
113201	PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR 4 - AS 4
108752	AGRIPINO MOURA GUIMARAES	ASSESSOR 4 - AS 4
112253	YAGO GUTEMBERG LOPES DO S B DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
112682	JERONIMO COELHO FERREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
110302	LUANA ANTUNES DE OLIVEIRA MATA	ASSESSOR 5 - AS 5
112410	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
112319	LUDMILLA COSTA DOS ANJOS	ASSESSOR 5 - AS 5
113017	MARCO AURELIO GUIMARAES AMORIM	ASSESSOR 5 - AS 5
106793	SHIRLEY PINHO DA SILVA BITTENCOURT	ASSESSOR 5 - AS 5
113062	LEANDRO CUSTODIO DIAS	ASSESSOR 5 - AS 5
113244	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
107291	VINICIUS ARI ANTUNES DE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
112960	GABRIEL MARTINS GIGLIO	ASSESSOR 5 - AS 5
112404	SERGIO WANDO ALVES DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5

111257	BRUNO CAPETO HAMMERSCHMIDT	ASSESSOR 5 - AS 5
113274	ANGELLO JONATHAN GUIMARAES BARBOSA	ASSESSOR 5 - AS 5
109839	LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
112576	REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO	ASSESSOR 5 - AS 5
113203	JAIR DE OLIVEIRA CRISPIM	ASSESSOR 5 - AS 5
113202	CINTIA DE FRANCO DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
111833	FLAVIA DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
112318	HELOISA HELENA COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
113245	IRAPUAN BARBOSA CAETANO	ASSESSOR 6 - AS 6
113012	KAROLINA COSTA PECLAT	ASSESSOR 6 - AS 6
112131	ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
111796	ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
112103	ALEXANDRE GONCALVES DA CUNHA	ASSESSOR 6 - AS 6
111387	MARILIA RAPOSO SANTANA LIMA	ASSESSOR 6 - AS 6
113449	ERICK ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
113132	THAYNA MENEZES DE ALMEIDA	ASSESSOR 6 - AS 6
111649	PATRICIA DA SILVA ANDRADE DE ASSUMPCAO	ASSESSOR 6 - AS 6
112502	EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
112471	LUIZ ANTONIO KLEIN MARINHO	ASSESSOR 6 - AS 6
111961	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6

**SECRETARIA DE ECONOMIA SÓLIDA E EMPREGO SOCIAL**

113.329	RODRIGO RIBEIRO DA COSTA	COORDENADOR GERAL CNE-5
110.170	ALEXNATE SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
109.316	ALINE BARROS SOARES TRINDADE	ASSESSOR 3 - AS 3
113.380	CAMILO PABLO DE SOUZA MOREIRA	COORDENADOR GERAL CNE-5
108.102	CARLA GIGLIO	ASSESSOR 4 - AS 4
108.027	CINTIA DA COSTA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
108.100	CRISTIANE PIRES DE ANDRADE	ASSESSOR 3 - AS 3
107.228	DANIELLY DA SILVA HORA	ASSESSOR 2 - AS 2
109.995	FERNANDA ZILMA DE AQUINO PINHEIRO	ASSESSOR 1 - AS 1
110.311	FRANCINE DE SOUZA SANCHES DAVID	ASSESSOR 5 - AS 5
112.830	GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
106.938	ISRAEL SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
106.835	IVAN GOMES FIGALLO	ASSESSOR 4 - AS 4
111.460	IVANILDA FERREIRA BARROS	ASSESSOR 1 - AS 1
111.346	JAQUELINE DA COSTA MUNIZ PINHEIRO	ASSESSOR 4 - AS 4
112.466	JULIA DOMINGUES PROCOPIO	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
109.571	JULIA SILVA DE ARAUJO	ASSESSOR 4 - AS 4
112.735	JULIA SOUZA DE OLIVEIRA REBOUÇAS	ASSESSOR 4 - AS 4
106.840	JUSSARA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
112.334	KATIA RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
112.776	ADALTO DA MOTTA MENDONÇA	SUBSECRETARIO - CNE 1
110.947	LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA	SUBSECRETARIO - CNE 1
106.854	LEONETE MENEZES	ASSESSOR 3 - AS 3
109.994	LUIZ EDUARDO SILVA DE MATOS	ASSESSOR 1 - AS 1
112.480	MARIA EDUARDA GEORGIA MARINHO PINTO	ASSESSOR 3 - AS 3
113.158	MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO	SUBSECRETARIO - CNE 1
106.853	MONICA FERNANDES SILVINO	ASSESSOR 3 - AS 3
112.487	NILO DE SOUZA FILHO	ASSESSOR 4 - AS 4
107.426	NIVALDO VIANA DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106.844	RAIANE LEITÃO PEREIRA TRINDADE	GERENTE CNE 7
111.259	ROGÉRIA BITTENCOURT SAMPAIO	ASSESSOR 4 - AS 4
111.131	FABIO MARTINS SUZART	ASSESSOR 3 - AS 3
111.543	SUELLEN CRISTINA DA MOTTA DA DUTRA	ASSESSOR 4 - AS 4
109.733	RUAN SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
111.927	THIAGO MESQUITA CORREA	ASSESSOR 5 - AS 5
106.598	MARIANA DA SILVA ALVES	ASSESSOR 4 - AS 4
110.603	ALESSANDRA COUTINHO DA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
112.933	DAVID MARTINS DE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
107.417	CARLA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
107.390	GILSENEI MONNERAT FILHO	ASSESSOR 2 - AS 2
107.383	KETLIN ANDRADE DORMUND	ASSESSOR 4 - AS 4
107.384	VITORIA LARISSA MORAES DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
107.450	ADRIANA JARDIM VALE MAIA	ASSESSOR 3 - AS 3

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
113.420	MARIA PENHA DE ANDRADE E SILVA	COORDENADORA GERAL CNE-5
111.101	DYANE PEIXOTO PARENTE	COORDENADORA GERAL CNE-5
113.334	MARIANNE MARY DA FONSECA	COORDENADORA CNE - 6
106.402	PRISCILA FAGUNDES DA COSTA	COORDENADORA CNE - 6
106.522	EULÁLIA FERNANDES MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL 02
109.663	MARTHA ANN SCHMITZ	ASSESSOR ESPECIAL 01
112.177	MÔNICA FERREIRA RIGÔ	ASSESSOR 01
106.399	THAISA ALVES DE OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR 03
113.144	GILDA MARIA VELLEDA CAMPOS	ASSESSOR 02
109.036	CLAUDIA MARIA RAMOS	ASSESSOR 03
112.174	LUDIMILLA CAVALHEIRO GUIMARÃES	GERENTE CNE 7
113.247	ANTÔNIO BATISTA DE MORAES NETO	ASSESSOR 01
112.793	THAINAN SANTOS NUNES	ASSESSOR 01
109.655	JOSETE NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR 03
107.392	WALDERRUBENS GOÉS DE SOUZA	ASSESSOR 03
106.368	LUCAS RIBEIRO ARSIOLINO MOREIRA	ASSESSOR 03
112.908	BRUNO OTTONI CARMELO	ASSESSOR 03
111.939	RONIEL SILVA AZEVEDO MOURA	ASSESSOR 05
112.347	IOHANE CRÓCAMO HENRICI	ASSESSOR 03
112.574	JULIANA CAMPOS VIEIRA DE FARIAS CRESPO	ASSESSOR 01
112.339	RITA DE CÁSSIA SANTANNA	ASSESSOR 03
112.173	CARLA REGINA COSTA DO VALLE SANTOS	ASSESSOR 05
113.008	FRANKO COSTA CABRAL	ASSESSOR 03
113.311	REINALDO ROCHA GULIAS	AS1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE		
107903	AECIO ARAUJO OLIVEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
112034	ANDRE VITOR RIBEIRO CARDOSO	ASSESSOR 4 - AS 4
107493	ANTONIO CARLOS DA CUNHA MATTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
112157	ARIDELSON DOS SANTOS DA CONCEICAO	GERENTE - CNE 7
106527	ARNO DONIZETI ALVES	ASSES. ESPECIAL 2 - AES 2
112022	CARLA SOARES PEREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
108506	CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI	ASSESSOR 3 - AS 3
110725	CLEYDE FERAZ DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
113407	DANIELLE DAMASCENO MAGALHAES	ASSES. ESPECIAL 1 - AES 1
107507	DOUGLAS PICOLE PEREIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
108707	EDSON SALVIANO DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
107440	EDUARDO DA SILVA SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
111756	ELAINE PEREIRA PACHECO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
107969	ERICA DO AMARAL COSTA MARTINS	COORDENADOR CNE 6
112049	ERICA LIMA NEVES PENATERIM	COORDEN. GERAL - CNE 5
107971	IVALDO BREVE DE MARINS	ASSESSOR 3 - AS 3
112015	EWERSON OLIVEIRA MENDONCA	ASSESSOR 4 - AS 4
112052	FATIMA DAS GRACAS MOREIRA PIMENTEL	ASSESSOR 5 - AS 5
107698	FERNANDA BASTOS DOS SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
106648	FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE	COORDEN. GERAL - CNE 5
112043	GABRIELE SERRA MATTOS	ASSESSOR 3 - AS 3

111266	GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE	ASSESSOR 3 - AS 3
112055	GISELE DE MENEZES XAVIER DE ALMEIDA	ASSESSOR 3 - AS 3
108086	JANETE DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
107484	JOAO BATISTA RANGEL DA CRUZ	GERENTE - CNE 7
113240	JOSE LUIZ CABRAL CORREA	ASSESSOR 3 - AS 3
107480	JULIO CESAR COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
112058	KAMILA SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
113447	LUANA GONCALVES CALDAS	ASSES. ESPECIAL 1 - AES 1
112172	LUCAS GABRIEL SOUZA DUTRA	ASSESSOR 3 - AS 3
112037	LUCAS RIBEIRO JOBIM DE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
112025	LUIZ RICARDO LIMA BARBOSA	ASSESSOR 4 - AS 4
112634	MARCELO VAZ GUEDES	ASSESSOR 5 - AS 5
112044	MARCO ANDRE BARRETO MARQUES	ASSESSOR 3 - AS 3
113401	MARIA CARLA NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
107466	MICHELLE DE FREITAS PINTO FERREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
112075	MILENA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR 4 - AS 4
112035	MIRNA GLICIA DA SILVA SOBREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
112039	MONICA BARBOSA ESTEVES LIMA	ASSESSOR 3 - AS 3
113137	PRISCILLA ANDRADE DE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
107475	REGINA CELIA CANDIDO PEREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
112026	REYNER SILVA PEREIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
112024	ROBERTO AZEVEDO ANACLETO	ASSESSOR 1 - AS 1
106777	ROBERTO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 4 - AS 4
108370	ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA	COORDEN. GERAL - CNE 5
107966	ROSIANE FONSECA NEVES	ASSESSOR 4 - AS 4
110877	SORAYA NOVATO DIAS MALVEIRA RODRIGUES	ASSESSOR 1 - AS 1
107726	STEPHANI PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
107329	SUANY MARINS DA SILVA SEAL	SUBSECRETÁRIO - CNE 1
107306	SUELEN BRAVO MUNIZ	ASSESSOR 3 - AS 3
107470	SUELEN RODRIGUES PEDREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
112056	SUELEN TRINDADE MEDEIROS LESSA	COORDEN. GERAL - CNE 5
113127	TAMARA EDUARDA CARDOSO DO NASCIMENTO	ASSESSOR 4 - AS 4
112082	VANESSA ALMEIDA AZEVEDO	ASSESSOR 3 - AS 3
113404	VITORIA ARIETA BARBOSA	ASSESSOR 5 - AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS		
112417	CAMILLE TOLEDO QUINTANILHA	ASSESSOR 1 - AS 1
112581	BRUNA FRATANE DE ANDRADE MOTA	ASSESSOR 2 - AS 2
110122	MARCOS LOPES GUAHY	ASSESSOR 2 - AS 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE		
113149	NATHALIA DA SILVA GUEDES SERRA	ASSESSOR 5 - AS 5
112028	ADRIANA MARIA LOPES DA COSTA IERVESE	ASSESSOR 3 - AS 3
107709	ELIANA DE OLIVEIRA GONCALVES	ASSESSOR 4 - AS 4
112038	MAIRA VALLADAO DA SILVEIRA	GERENTE - CNE 7
112120	MANOELA TORRES QUINTANILHA	ASSESSOR 3 - AS 3
110737	MARIANA SANTIAGO DA SILVA CARDOSO	ASSESSOR 3 - AS 3
112074	MARILUCE DA SILVA COELHO	ASSESSOR 3 - AS 3
107690	MILA DOS SANTOS REIS	ASSESSOR 5 - AS 5
112633	RAFAELA DOS SANTOS RAPOSO	ASSESSOR 3 - AS 3
112041	SABRINA MARINS ABREU	ASSESSOR 2 - AS 2
112072	ALCINEA RODRIGUES ATHANAZIO	ASSESSOR 4 - AS 4
112047	KLEBER LUIZ CAMARA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
112033	MICHELI DE MORAES FERREIRA	COORDEN. GERAL - CNE 5
107695	WERNAN DE MELLO QUINAN	ASSESSOR 4 - AS 4
112568	LUCAS FELIPH DA SILVA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
112031	THAISA GODINHO DA ENCARNACAO	GERENTE - CNE 7
112017	CLAUDECIR JOSE DA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
112171	LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
112343	JOAO PEDRO UCHOA BRECHA	ASSESSOR 6 - AS 6
112389	THALIA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
111676	MARILIA CORREA DO AMPARO	ASSESSOR 5 - AS 5
111620	CAUAN BORGES DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO		
106992	ALCILEI JOSE ANTUNES	ASSESSOR 3 - AS 3
106997	ALINE ARAUJO DE MATTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
112970	ALUIZIO CLAUDIO RIBEIRO DE MENDONCA	ASSESSOR 6 - AS 6
110694	ANDERSON DA SILVA SANTANA	ASSESSOR 6 - AS 6
112601	BIANCA KNUPP BRANDAO RUBEN	ASSESSOR 3 - AS 3
110092	CLARICE DO ROSARIO VILARDE	ASSESSOR 6 - AS 6
111155	DANIELI DE SOUZA GONCALVES MONTEIRO	ASSESSOR 5 - AS 5
106971	DANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES GAMA	COORDENADOR - CNE 6
112711	DAVID DO NASCIMENTO SOARES	ASSESSOR 4 - AS 4
113386	DOUGLAS SILVA RIBEIRO	ASSESSOR 4 - AS 4
111431	FRANCIELE DA SILVA SOBREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
111160	GRACIELLE BARRETO RAMOS	ASSESSOR 3 - AS 3
110109	HEITOR DE LUCENA TORRES	ASSESSOR 6 - AS 6
112294	JEREMIAS DE OLIVEIRA E SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
108731	JULIANA DOS SANTOS THEES CASTRO	ASSESSOR 6 - AS 6
113385	LUAN DIAS CARVALHO	ASSESSOR 4 - AS 4
111432	LUCILENE SANTOS E SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
112705	LUIZ ANTONIO FALCAO CARINO	ASSESSOR 4 - AS 4
112605	LUIZA MONTEIRO E SOUZA DETONI	ASSESSOR 1 - AS 1
109859	MARCELLA CHRISTINA GRECHI MACHADO	ASSESSOR 4 - AS 4
113000	MARIA LAIS DA COSTA BARCELOS	ASSESSOR 3 - AS 3
110125	MAXWELL SANTOS GONCALVES	ASSESSOR 1 - AS 1
112430	MICHELINE ALMEIDA DE SOUZA ARAUJO LOPES	ASSESSOR 5 - AS 5

113402	NATALIA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
112927	NATASCHA OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
112706	NEUSA MARIA AQUINO FERREIRA DO COUTO	ASSESSOR 5 - AS 5
108844	PATRICIA DIAS SIMOES	ASSESSOR 4 - AS 4
106989	PAULO CEZAR JOSE CORREIA	GERENTE - CNE 7
111462	PAULO ROBERTO MENEZES	ASSESSOR 1 - AS 1
111739	RITA DE CASSIA SALLES PAVAO	ASSESSOR 6 - AS 6
111838	ROGER ARANTES ARTHIDORO DA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
112292	TAYNA CASSIMIRO DA SILVA	GERENTE - CNE 7
113154	THAMIRES BRITO DE OLIVEIRA	COORDEN. GERAL - CNE 5
112051	THIAGO MARTINS DE ABREU	ASSESSOR 6 - AS 6
109153	VALCINEI BARROS ANTUNES	ASSESSOR 5 - AS 5
106956	VERONICA RODRIGUES PAUL	COORDENADOR - CNE 6
107007	WALDEMIRO PEREIRA ANTUNES	ASSESSOR 1 - AS 1
107000	WALTER MATOS NOGUEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
112341	WANDSON DE JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
106326	WELTON ANDRADE CAMPELLO	ASSESSOR 1 - AS 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO		
108750	ALINE GOMES FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
111916	ANA CAROLINA MARINS DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
110242	ANGELA MARIA DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
108605	ANTONIO FRANCISCO FEDELE	ASSESSOR 3 - AS 3
110192	BRUNO PEREIRA MACHADO	ASSESSOR 3 - AS 3
111721	BRUNO TIAGO IOVANOVICH	ASSESSOR 4 - AS 4
113281	CAMILA COELHO MARINS	ASSESSOR 5 - AS 5
108228	CAMILA DE LIMA FONSECA	ASSESSOR 3 - AS 3
106890	DAYANE PALADINO PEREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
106289	EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO	ASSESSOR 2 - AS 2
109262	FLAVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS	COORDENADOR - CNE 6
106285	GISELY DA CUNHA DE FARIAS	ASSESSOR 4 - AS 4
107299	JESSICA DA SILVEIRA AUGUSTO	ASSESSOR 4 - AS 4
112913	JOAO VICTOR GONZALEZ DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
113369	JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL	SUBSECRETÁRIA - CNE 1
107747	KARLA CRISTIANE DA COSTA	ASSESSOR 1 - AS
107745	LEONARDO DANTAS COUTINHO	ASSESSOR 4 - AS 4
113064	LETICIA TEIXEIRA SOARES	ASSESSOR 5 - AS 5
112876	LIDIANE ANA DE SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
106301	NAYARA FERREIRA DO AMARAL	ASSESSOR 3 - AS 3
112383	PAMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
107277	PAULO ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
110241	SABINA MANZONE LUX	ASSESSOR 3 - AS 3
106189	SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE AND	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
111854	STEFANY DINI ESTEVES DE SA	ASSESSOR 6 - AS 6
112006	SULAMITA ESPIRITO SANTO RIBEIRO CARDOSO	ASSESSOR 6 - AS 6
107616	TAMARA LIBIA DE ALENCAR	ASSESSOR 4 - AS 4
106321	TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDAO	ASSESSOR 5 - AS 5
110224	TATIANA DA SILVA PENHA	ASSESSOR 4 - AS 4
112643	TATIANA DE OLIVEIRA AIRES	ASSESSOR 3 - AS 3
111333	TEREZINHA VANE OUVENEY	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
112992	VANDA MARIA DA SILVA GOMES	ASSESSOR 6 - AS 6

112446	YAN DA SILVA IGNACIO VAZ	ASSESSOR 5 - AS 5
110788	YURI CAMPOS RANGEL	ASSESSOR 5 - AS 5
110333	ANDREA CRISTINA DURAO FERREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
110204	JOSE CARLOS RODRIGUES NUNES	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO		
1291	ELSON RIBEIRO DOS SANTOS	GERENTE – CNE 7
5162	MARCIA LIMA DE FREITAS	ASSESSOR 2 - AS 2
110242	ANGELA MARIA DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.  
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA  
SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 188/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
110180	ADRIANA SALES	ASSESSOR 6 - AS 6
112477	BRUNO MARTINS ARIVALDO	COORDENADOR - CNE 6
113229	CAIO COSTA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
112498	CARLOS FELIPE DA SILVA BEZERRA	ASSESSOR 2 - AS 2
113286	CAROLINY CARUSO FERREIRA BISPO	ASSESSOR 2 - AS 2
113185	CLARA QUEIROZ ERBISTE	ASSESSOR 6 - AS 6
106284	DAMARIS NELY DA CONCEICAO ALVES ARRUDA	GERENTE - CNE 7
112942	FABIANA BRAGA MENEZES SOARES	ASSESSOR 6 - AS 6
111870	JESSICA DAS CHAGAS BARCELOS	ASSESSOR 1 - AS 1
112027	JOSE FELIPE COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110458	LEONARDO BENTO PINTO	COORDENADOR - CNE 6
112827	LUCAS DA SILVA BARRETO DE BARROS	ASSESSOR 6 - AS 6
112590	LUDMILLA DE SOUZA BIANCARDI	ASSESSOR 5 - AS 5
111791	LUIZ GUSTAVO LAGOS DE MATOS	ASSESSOR 1 - AS 1
112497	MARCELLY FURTADO DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
112308	RAFAELA LOPES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
112833	RENAN RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
112307	RENATA DE SOUZA DE DEUS	ASSESSOR 4 - AS 4
113075	SALOMAO ZANOUGH LIMA VIANNA JUNIOR	SUBSECRETÁRIO - CNE 1
108588	THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA	GERENTE - CNE 7
113228	VALDEMIR AMANCIO DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4
112195	VIVIANE DE OLIVEIRA CAPUCHO	GERENTE - CNE 7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA		
110758	THYAGO RAMOS DE SIQUEIRA HAMMES	SUBSECRETÁRIO - CNE 1
111807	ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR 3 - AS 3
113391	IVAN SARDINHA DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
111420	ISIS LOBO DE ALMEIDA ROXO	ASSESSOR 3 - AS 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE ESPORTES		
110270	AILTON PASSOS CURCIO	ASSESSOR 1 - AS 1
109677	ALESSANDRA ESTRELA COUTINHO RAMOS	ASSESSOR 5 - AS 5
112556	ALINE GERMANO GARCIA GONCALVES	ASSESSOR 3 - AS 3
112997	ALZAIR DE ARAUJO SANTANA	ASSESSOR 6 - AS 6
112508	AMANDA DA SILVA CEIA	ASSESSOR 4 - AS 4
109437	AMANDA DINI DE SA E SA	ASSESSOR 6 - AS 6
109914	ANA MARIA MENDES SILVA BELTRAO	ASSESSOR 6 - AS 6
107075	ANDERSON RIBEIRO DE MENDONCA	ASSESSOR 5 - AS 5
109198	ANDREIA COSTA DE MENEZES	ASSESSOR 5 - AS 5
112937	ANGELO LUIZ SILVA DOS ANJOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110907	BRUNA DA CRUZ MATARUNA	GERENTE - CNE 7
107059	CLEVERSON LOPES MOREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
112398	DAMIAO E COSME ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
113263	DIOGO FERNANDES DE BRITO	SUBSECRETÁRIO - CNE 1
112859	EDILSON ELIZEU MARQUES	ASSESSOR 5 - AS 5
107082	EDNA DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
110265	ELIZABETE VITORINO COELHO	ASSESSOR 5 - AS 5
108264	EMILCE DE SOUZA MALDONADO	ASSESSOR 4 - AS 4
112737	EVELYN PASSOS MENDES	ASSESSOR 5 - AS 5
112259	GUSTAVO COSTA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
111185	GUSTAVO CUSTODIO LINHARES DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109763	JEFERSON FERREIRA LINS DE ALMEIDA	ASSESSOR 4 - AS 4
113411	JONATAS RODRIGUES DE CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
107063	JORGE BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
112858	JOSE EUDES NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
107034	JOSE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
112352	KAREN DE PAULA SOUZA	COORDEN. GERAL - CNE 5
113226	LAYLA THATIANA AZEVEDO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
113285	LEANDRO DIONISIO CHAVAO	ASSESSOR 6 - AS 6
112134	LEONARDO MARTINS DAS NEVES	GERENTE - CNE 7

107068	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
112506	LORENA DAS GRACAS GUEDES DIAS DOS REIS	ASSESSOR 5 - AS 5
109766	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
110908	LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES	COORDEN. GERAL - CNE 5
109760	MARCELO CARVALHO PINTO	ASSESSOR 4 - AS 4
109122	MARCELO DE SOUZA SILVA	GERENTE - CNE 7
112400	MARISA DO NASCIMENTO LIMA	ASSESSOR 4 - AS 4
107044	NELSON ROSA	ASSESSOR 5 - AS 5
107058	PAOLA FIGUEIREDO DE ABREU	ASSESSOR 6 - AS 6
107062	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	ASSESSOR 1 - AS 1
111673	PRISCILLA BRAGA HARDOIM	ASSESSOR 3 - AS 3
109124	RICARDO DIAS GALVAO	ASSESSOR 5 - AS 5
113267	RODRIGO MELO DA COSTA	ASSESSOR 1 - AS 1
107057	ROSANA COELHO PEREIRA BITTENCOURT	ASSESSOR 4 - AS 4
109037	SERGIO AMARO GONCALVES BARBOSA	ASSESSOR 5 - AS 5
110740	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
111958	SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO	ASSESSOR 2 - AS 2
107056	TEISSYE MELLO MORAES	ASSESSOR 6 - AS 6
107078	VANESSA DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
113284	VERA SUELI GOMES QUINTANILHA	ASSESSOR 4 - AS 4
113412	VICENTE BAPTISTA NETO	ASSESSOR 6 - AS 6
110765	VITHORIA SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
109192	VITORIA LUCIANO TORRES	ASSESSOR 6 - AS 6
107071	WALDEMIRO MENDONCA DE MAGALHAES	ASSESSOR 2 - AS 2
113100	WALLACE DA COSTA CUNHA	ASSESSOR 1 - AS 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES		
112247	LETICIA ROSARIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
112298	ELISABETH MATUSZEWSKI	ASSESSOR 6 - AS 6
112501	ANTONIO ALVES DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO		
111537	ALINE PEREIRA LIMA	GERENTE - CNE 7 - COMISSONAD
109834	ANDRE DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
112963	GELSON DE SOUZA	ASSESSOR1 - AS 1

108257	ADRIANA REGINA COTRIM DE SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
106631	JANINE ANDRADE CORREIA	ASSESSOR 3 - AS 3
106461	DANIELLI DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR 3 - AS 3
107239	DANIELLA LIMA GENOVES	ASSESSOR 4 - AS 4
109889	JEFERSON PASSOS DA MATTA	ASSESSOR 5 - AS 5
106481	GILCILENE ROCHA DE MATOS	ASSESSOR 5 - AS 5
113168	LARA DE CASTRO ESPIRITO SANTO MOTTA	ASSESSOR 6 - AS 6
110712	ANDRE ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
108582	JOSE DOS SANTOS ANTUNES	ASSESSOR 6 - AS 6
112845	MONIQUE MARQUES CHAGAS	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO		
113742	ANA CLARA MOLEDO NEVES	ASSESSOR 5 - AS 5
113741	CINTHIA GARCIA	ASSESSOR 5 - AS 5
114052	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA ALVES	ASSESSOR 3 - AS 3
113853	MARCIA DOMINGOS DE JESUS FREITAS	ASSESSOR 4 - AS 4
114068	RENATA CLEA REDOGLIA	COORDEN. GERAL - CNE 5

GABINETE DO VICE-PREFEITO		
113678	FRANCINE RIMES O REILLY TORRES	ASSESSOR 2 - AS 2

OUVIDORIA MUNICIPAL		
113846	AECIO ARAUJO OLIVEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
113847	AGATHA GOMES FERREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
113848	CLEMILDA APARECIDA DA S. PETROCINI	ASSESSOR 3 - AS 3
113849	MARIANA DA COSTA MUNIZ	ASSESSOR 4 - AS 4
113850	MICHELE LEITE DE CEIA	ASSESSOR 5 - AS 5
113851	TELMA SANTOS DE ARAUJO	ASSESSOR 4 - AS 4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
114155	FELIPE FRANCO VIEIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
113842	ISABELA ANTUNES LEROY	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
114157	MARIA VICTORIA DOS SANTOS P. SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
113841	RODRIGO CASSAR	ASSESSOR 1 - AS 1
114156	THAYS AREIAS MAUDONET	ASSESSOR 1 - AS 1

SEC ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV		
113828	ALINE GENTIL DE PAIVA	ASSESSOR 4 - AS 4
113816	ANA CARLA RIBEIRO MENDES	ASSESSOR 6 - AS 6
113819	ANA KELLY GONCALVES DE S A DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
113825	BEATRIZ DE FARIAS MARCONDES PINHEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
113821	CRISTIANE GRACAS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
114073	DOUGLAS GONÇALVES DA COSTA	ASSESSOR 1 - AS 1
113818	EMERSON PEREIRA VIEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
113809	FELIPE VITAL ROSA	ASSESSOR 4 - AS 4
113813	GLEICE DA ALMEIDA FERREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
113808	IGHOR VIEIRA VILLAS BOAS	ASSESSOR 1 - AS 1
113805	JOMAR LIMA DA CONCEICAO	GERENTE - CNE 7
113827	LETICIA ALVES RODRIGUES DA ROCHA	ASSESSOR 6 - AS 6
113810	MARIA DE LOURDES FERREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
113823	MARIANA ADREGO CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
113817	MATHEUS MARTINS TEIXEIRA DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
113811	NATHALY SANTOS DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2

113820	PATRICIA CARDOSO LISBOA	ASSESSOR 6 - AS 6
113826	POLIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
113815	SARAH DE AZEVEDO COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
113822	SIRLENE LIMA ARAUJO	ASSESSOR 6 - AS 6
113807	TARCISIO RODRIGUES DE CARVALHO	ASSESSOR 4 - AS 4
113806	THIAGO ROXO GOUVEIA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
113812	UBIRAJARA CORREA DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
113814	WAGNER DA SILVA MARTINS JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4

**SEC. ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

114054	ANNA ROSA NASCIMENTO SILVA FURTADO	ASSESSOR 3 - AS 3
114067	BRUNO CAMPOS MACEDO	ASSESSOR 5 - AS 5
114044	CAIO CESAR DO NASCIMENTO	GERENTE - CNE 7
114043	FELIPE MANUEL BRAGA COZZI	ASSESSOR 3 - AS 3
114075	FERNANDA ROCHA DE AVELAR	ASSESSOR 5 - AS 5
114055	JACY BRITTO DOS SANTOS	COORDENADOR CNE 6
114057	JULIA CATARINE ESCUDEIRO DA COSTA	ASSESSOR 2 - AS 2
114072	LETICIA SLIACHTICAS PINHEIRO	ASSESSOR 4 - AS 4
114053	MARCIELLY SERRA DA SILVA MATOS	GERENTE - CNE 7
114041	MARIA CLARA DE AZEVEDO BRAGA	ASSESSOR 4 - AS 4
114074	PATRICIA MUNIZ DA SILVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
114050	RICHARD GOMES DA SILVEIRA	GERENTE - CNE 7
114061	RODRIGO VASCONCELLOS DIAS FLOR	ASSESSOR 3 - AS 3
114047	SIDNEY LIMA PEREIRA DANTAS	ASSESSOR 5 - AS 5
114077	TADEU COELHO DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
114062	TEONILDES BEZERRA DE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
114071	VITOR EMMANUEL GAMA DO AMARAL	ASSESSOR 4 - AS 4

**SEC DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

114330	JONAS LUBE GERA	COORDEN. GERAL – CNE-5
114331	ADILA QUESIA GONÇALVES DA ROCHA	COORDEN. GERAL – CNE-5
114332	FERNANDA PORTO ALEGRE MATOS	COORDEN. GERAL – CNE-5
114333	ELLEN VIRGINIA LOURENÇO CORREIA	ASSESSOR 2 - AS 2
114334	NAYARA MACHADO SOARES SANTANA	COORDENADOR CNE 6
114335	LEUDIENE JULIA DA SILVA	COORDENADOR CNE 6
114336	SELTON LUCAS BARBOSA GONÇALVES	ASSESSOR ESP 2 - AES 2
114337	FABIO RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR CNE 6
114338	RAQUEL MAGALHÃES LOPES	COORDENADOR CNE 6
114339	SANDREANA OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR CNE 6
114340	FERNANDO CARLOS BAROS DE QUEIROZ	COORDEN. GERAL – CNE-5
114341	ERENILDES DUARTE SILVA	ASSESSOR ESP 1 - AES 1
114342	IVONE SOUZA DE MOURA	COORDENADOR CNE 6
114343	VITOR DA CRUZ MELO	COORDENADOR CNE 6
114344	JONATAS ALVES DA SILVA	COORDEN. GERAL – CNE-5
114345	ELAINE ALVES FERREIRA	ASSESSOR 1 - AS 1

**SEC. QUALIDADE DE VIDA , BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRET**

114088	BRUNO DA SILVA VIANA	ASSESSOR 6 - AS 6
114080	CLEYMAN BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
114085	DOUGLAS JUNIO COSTA RIBEIRO	ASSESSOR 5 - AS 5
114082	FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
114083	FREDERICO DA FONTOURA MACABU	ASSESSOR 2 - AS 2
114086	LUCAS GABRIEL LIMA DE CARVALHO	ASSESSOR 5 - AS 5
114079	LUCIA HELENA PEREIRA BASTOS	ASSESSOR 1 - AS 1
114087	PAULO AUGUSTO FONSECA DA COSTA	SUBSECRETARIO - CNE 1
114084	PEDRO IVO FREITAS DE MATTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
114078	REINALDO DA SILVA CUNHA	COORDEN. GERAL - CNE 5
114081	VANESSA DELVAUX MUSSI VIEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4

**SEC. TURISMO, COMERCIO, INDUSTRIA E MERCADO INTERN**

114149	ADRIANO DINIZ DAS CHAGAS	ASSESSOR 4 - AS 4
114133	BRUNA CORREA GONCALVES	SUBSECRETARIO - CNE 1
114142	CAROLINA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
114141	CAROLINA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
114140	CHRISTIANE DE OLIVEIRA INACIO	ASSESSOR 6 - AS 6

114146	EMANOEL LEIVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
114139	EMILLY DE SOUZA RUBEN	ASSESSOR 6 - AS 6
114138	ERIKA LIMA DE ARAUJO BARCELOS	ASSESSOR 5 - AS 5
114058	EUGENIO SOARES DOS SANTOS	SUBSECRETARIO - CNE 1
114144	GABRIELA SOUTO MARINS	ASSESSOR 4 - AS 4
114136	JAMILLY DE MACEDO SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
114132	JEAN PEREIRA VIANA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
114148	JOCILAINE RABELLO N. DANTAS	ASSESSOR 2 - AS 2
114143	JORGE GONCALVES DA SILVA	GERENTE - CNE 7
114135	JULIA ANDRADE R. DE LA IGLESIAS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
114066	KATIA REGINA PIRES DE SENNA	GERENTE - CNE 7
114151	KELLY CRISTINA VIDAL DE NEGREIROS	ASSESSOR 4 - AS 4
114131	KIANNE DA SILVA REIS	ASSESSOR 6 - AS 6
114137	LUMARA FABIULA DE ASSIS DE CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
114134	MEL CAROLINE DE OLIVEIRA TEOFILO	ASSESSOR 2 - AS 2
114147	RAFAEL ALVES DE CASTRO	COORDENADOR CNE 6
114150	SUHELLYN RAMOS BARBOZA	ASSESSOR 4 - AS 4
114130	THAISSA DOS SANTOS T. BARCELOS	ASSESSOR 6 - AS 6
114145	VALESKA ALMEIDA DE SOUZA MARIANO	ASSESSOR 2 - AS 2

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

113782	ADRIAN DE AGUIAR DE JESUS	ASSESSOR 2 - AS 2
113771	ALINE DE SOUZA BOREL	ASSESSOR 2 - AS 2
113774	ANA BEATRIZ DE ANDRADE DE FREIRE	ASSESSOR 4 - AS 4
113783	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RANGEL	ASSESSOR 1 - AS 1
113800	BRENO BRAZ DOS ANJOS	ASSESSOR 3 - AS 3
113789	CAMILA NEVES BARBOZA	ASSESSOR 1 - AS 1
113793	CAMILLA MARTINS DE AZEVEDO	ASSESSOR 4 - AS 4
113787	DAIGARO PIRES FURQUIM	ASSESSOR 2 - AS 2
113776	DAVI ANTONIO FONSECA CORDEIRO	ASSESSOR 4 - AS 4
113769	DAYANE TRAVASSOS TEIXEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
114158	EMANUELLE ALMEIDA DE ABREU SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
113785	FELIPE DA SILVA PIMENTA	ASSESSOR 3 - AS 3
113801	GLEIFE ALVES BATISTA	ASSESSOR 1 - AS 1
113768	INGRID LOHEINNE CAMARGO DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
113799	ITHAYNNE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
113797	JACQUELINE C ACCIOLI DE VASCONCELLOS	ASSESSOR 2 - AS 2
113772	JANAINA SOUZA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR 1 - AS 1
113781	JENNIFER BASSIGA BADIAC	COORDENADOR CNE 6
113780	JONATHAN MESSIAS MENEZES KNUPP	ASSESSOR 4 - AS 4
113786	JULIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
113802	KAUA RODRIGUES LOURENÇO	ASSESSOR 3 - AS 3
114160	LETICIA ROCHA FERREIRA DE MESQUITA	GERENTE - CNE 7
113761	LUCAS SOARES FONTES	COORDENADOR CNE 6
113767	LUCIA MAURA DE SANTANA	ASSESSOR 4 - AS 4
114161	LUIZ HENRIQUE DE SARACA	ASSESSOR 4 - AS 4
114159	MARCOS MATHEUS VIDAL PAIXAO	ASSESSOR 3 - AS 3
113803	MARCOS VITOR MATEUS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
113765	MARCOS VITOR RIBEIRO CARDOSO	ASSESSOR 3 - AS 3
113777	MARIANA DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
113790	MATHEUS DE OLIVEIRA ARRUDA	ASSESSOR 3 - AS 3
113760	MATHEUS GABRIEL FRANCA DE FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
113804	MAYCON DOUGLAS FERREIRA BAPTISTA	ASSESSOR 4 - AS 4
113798	MAYCON PEREIRA DA COSTA SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
113784	PAMELA DA CONCEICAO NICOLAU	GERENTE - CNE 7
113775	PAMELA FERNANDES SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
113796	PAMELLA LEITE DO NASCIMENTO	GERENTE - CNE 7
113779	RAISSA CASTANHEIRA L. SCHETTINO SALLES	ASSESSOR 4 - AS 4
113770	RAPHAELA DA SILVA LIMA	ASSESSOR 2 - AS 2
113764	RAQUEL MIRANDA MACHADO BRAGA	COORDENADOR CNE 6
113794	SAMUEL ARCULINO DA COSTA	ASSESSOR 2 - AS 2
113788	STHEFANY DE SOUZA GOMES	ASSESSOR 4 - AS 4
113763	TATIANA FRANCISCO MANCO	COORDENADOR CNE 6
113766	TAYARA DO AMPARO SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
113773	THAIANE DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR CNE 6

113762	THIAGO DE MORAIS FRANCA	COORDEN. GERAL - CNE 5
113778	VITOR FRAGOSO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
113795	VIVIANE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
113792	WAGNER DA SILVA DINIZ	ASSESSOR 4 - AS 4

**SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**

114034	ALICE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
113892	ALINE GONCALVES NOGUEIRA BARBOSA	ASSESSOR 5 - AS 5
113913	BRENDA ELIS LIMA DA CUNHA	ASSESSOR 2 - AS 2
113890	CARLA TATIANE SANTOS GOMES	ASSESSOR 3 - AS 3
113907	CLAUDEMIR RODRIGUES	ASSESSOR 3 - AS 3
113902	DANIELLE VELASCO DA CUNHA	ASSESSOR 3 - AS 3
114035	ESTEFANY DE ARAUJO LIMA RAMOS	ASSESSOR 6 - AS 6
113904	EULER DIAS DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
113910	FABRICIA DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113896	GISELLE GARCIA ESTEVAO ARAUJO	ASSESSOR 1 - AS 1
113899	INGRID DA CRUZ CAVALCANTE MARCELINO	ASSESSOR 4 - AS 4
114060	JANICE FRANCO POVOA	ASSESSOR 1 - AS 1
113888	KAREM CRISTINA FAUSTINO	ASSESSOR 2 - AS 2
113898	KELLY NERY FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113906	KELY NASCIMENTO SILVA ELIZEU	ASSESSOR 4 - AS 4
113889	LAURIANE NUNES MENESES	ASSESSOR 4 - AS 4
114037	LORRAYNE FARIA WEICHHARDT	ASSESSOR 5 - AS 5
113912	LUCIENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
113897	LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
113905	MARIA ELISANGELA DA SILVA	SUBSECRETARIO - CNE 1
114039	NIKOLI RAMOS BRETAS	ASSESSOR 5 - AS 5
114038	PATRICIA MILE NORA DE OLIVEIRA E BRITTO	ASSESSOR 5 - AS 5
113894	RAFAELY PACHECO DIAS	ASSESSOR 3 - AS 3
113901	SHAYONNARA DE CASTRO M. DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
113911	TAYNAN SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
113900	THASSIA FERNANDA MARTINS G DA S FREITAS	ASSESSOR 5 - AS 5
113891	THIAGO LEITE ANGELO PETITO	ASSESSOR 3 - AS 3

**SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E INCLUSAO**

113990	ALESSANDRO SIMOES DE MELLO	ASSESSOR 2 - AS 2
113984	CELIA OLIVEIRA DO ROSARIO MATTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
113988	EDUARDO EIZELER VIGIO GOMES	ASSESSOR 4 - AS 4
113979	FABIO JUNIOR DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
113987	FERNANDA MACHADO CIRINO	ASSESSOR 4 - AS 4
113985	JOSE VALTER DE SANTANA	ASSESSOR 6 - AS 6
113989	JULIANA SANTOS CARLOS	SUBSECRETARIO - CNE 1
113986	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
113978	MARCIA DE SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
113982	MATHEUS AMORIM DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
113983	NEUSA CRISTINA DA CONCEICAO	ASSESSOR 5 - AS 5
113981	RAFAEL SALGADO SILVA CARDOSO	ASSESSOR 6 - AS 6
113980	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR 6 - AS 6

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

114070	ANDRE LUIS VIEGAS BARBOSA	ASSESSOR 4 - AS 4
114046	CLARA DA CRUZ ULHOA TENORIO	ASSESSOR 3 - AS 3

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

113845	ROBSON PACHECO DIAS	ASSESSOR 1 - AS 1
114063	VINICIUS NETTO DOS SANTOS	GERENTE - CNE 7

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

114056	TATIANA TOSTE DIAS	GERENTE - CNE 7
--------	--------------------	-----------------

**SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS**

113919	JACIARA OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
113917	JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR 6 - AS 6
114069	JULIO CEZAR ALVES	ASSESSOR 4 - AS 4
113916	LUIZA ANDRADE DE CASTRO	ASSESSOR 5 - AS 5
114051	MARCELO VIANA DA SILVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
113914	MARCILIO ALBANO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
113915	MATEUS CASIMIRO FERNANDES	ASSESSOR 4 - AS 4
113918	SAMUEL DA SILVA LINHARES	ASSESSOR 6 - AS 6

**SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**

113996	ALCINAIDE FONTES BARROS	ASSESSOR 6 - AS 6
114226	ADRIANA PEREIRA VICENTE	ASSESSOR 3 - AS 3
113997	ANA CRISTINA G DO ESPIRITO S DE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
114012	ANA PAULA LEMOS DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
114011	ANGELA AUGUSTA VIEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
114005	BIANCA GOMES ALCOBACA FERREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
114001	DANIELLE MARIA FARIAS	ASSESSOR 6 - AS 6
114000	GESSICA MORAES DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
113993	GUILHERME COSTA RAMOS	SUBSECRETARIO - CNE 1
114007	IRYS SANTOS PAIXAO DE OLIVEIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
114004	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA BDE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
114009	LUCAS FARIAS DE SANTANA	ASSESSOR 5 - AS 5
113998	LUCAS RIBEIRO DE ABREU	ASSESSOR 5 - AS 5
114008	MARCELO VIEIRA CAMPOS	ASSESSOR 4 - AS 4
113992	NATHAN CESAR SILVA PERES	ASSESSOR 4 - AS 4
114016	RICARDO GUEDES COUTINHO	ASSESSOR 5 - AS 5
114015	SAMUEL LUIZ GONCALVES NUNES	ASSESSOR 6 - AS 6
114006	VICTOR COSTA REVELLES	ASSESSOR 6 - AS 6
113999	VITORIA DE SANTANA CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
113994	YURY DA COSTA RODRIGUES	ASSESSOR 6 - AS 6

113872	ANA CAROLINA FEITOSA DOS SANTOS	SUBSECRETARIO - CNE 1
113873	CRISTIANA DA COSTA ANTUNES	ASSESSOR 5 - AS 5
113874	ERICK LIRIO DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
113875	FERNANDA ANDRE TAVARES	ASSESSOR 3 - AS 3
113876	FLAVIANE SOARES PEREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113877	GLAUCIA DE MATOS PEREIRA	COORDENADOR CNE 6
113878	HIGOR DE SANTANA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
113879	JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113880	JOYCE DE OLIVEIRA MACEDO	ASSESSOR 2 - AS 2
113881	JOYCE MARTINS FRAGA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
113882	PEDRO DO LIVRAMENTO SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
113883	RICARDO RIGEL DOS REIS MATIAS	COORDENADOR CNE 6
113884	RODIANA DOS SANTOS VIEIRA CALDAS	COORDENADOR CNE 6
113885	SAMIR AGUIAR BARRETO	ASSESSOR 3 - AS 3
113886	THAYS LUNDGREN AZEVEDO	COORDENADOR CNE 6
113887	YANN DA SILVA GOMES	ASSESSOR 3 - AS 3

**SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS**

113705	ANA KEISERMAN DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
114065	FERNANDA TARCEA CABRAL	ASSESSOR 5 - AS 5
113852	FRANCISCO ALEXANDRE LOPES PINTO	ASSESSOR 4 - AS 4
114040	JULIA NASCIMENTO MAIA VICTORINO	COORDEN. GERAL - CNE 5
114064	KLAUDER VICENTE QUEVEDO GONZAGA	ASSESSOR 2 - AS 2
113703	LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO TORRES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
113702	PHELIPPE VIEIRA DE MIRANDA	SUBSECRETARIO - CNE 1
114048	THIAGO SOUZA CARDOSO DE FREITAS	ASSESSOR 3 - AS 3

**SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

114117	AMANDA LARISSA PEREIRA BEZERRA	ASSESSOR 3 - AS 3
114104	ANDERSON SILVA ARCE DE OLIVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
114105	ANDRE DE FARIA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
114107	BRUNA ALVES BARRETO	ASSESSOR 6 - AS 6
114119	BRUNO KAYO COUTINHO DE SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
114108	CAROLINE DINIZ DE ALMEIDA SIMOES PIRES	ASSESSOR 5 - AS 5
114129	GEYSIENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
114120	HANNAH DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR 1 - AS 1
114126	JAILSON BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
114113	LORRANY DA COSTA CUNHA BASTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
114110	LUIZA PEREIRA DE SOUZA BRITES	ASSESSOR 3 - AS 3
114118	MARCUS VINICIUS CAMPOS SAMPAIO	COORDEN. GERAL - CNE 5
114125	MATHEUS PECLY DE CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6

114109	PAMELLA MARTINS M DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
114103	RAQUEL PIMENTA PERDIGAO DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
114121	THAIS GHIOTO DA SILVA CORDEIRO	ASSESSOR 2 - AS 2
114116	VAGNER TAVARES DE CARVALHO	ASSESSOR 3 - AS 3
114106	VANESSA AGUIAR BRUM	ASSESSOR 5 - AS 5
111342	VICTOR BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
114127	VICTOR HUGO DA F RODRIGUES	ASSESSOR 2 - AS 2

**SECRETARIA DE EDUCACAO**

114029	ALINE NAGILA DA SILVA MARQUES	ASSESSOR 4 - AS 4
114042	ALLEX TERTO MIRANDA	COORDENADOR CNE 6
114027	CATERINE BRIGITE LOPES HERZGSELL	ASSESSOR 5 - AS 5
114030	GRAZIELLE CUSTÓDIO VARGAS	GERENTE - CNE 7
114076	GUILHERME DA SILVA CASTRO	ASSESSOR 1 - AS 1
114028	MARIANA ZAMBONI SOARES	ASSESSOR 4 - AS 4
114045	MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR	ASSESSOR 3 - AS 3
114031	MONIQUE FITARONI NOBRE	ASSESSOR 1 - AS 1

**SECRETARIA DE ESPORTE**

114153	ANA LUCIA DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
114154	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LIMA	ASSESSOR 3 - AS 3
114152	LEANDRO BARBIERE DA MATTA	ASSESSOR 3 - AS 3

**SECRETARIA DE GESTAO TRIBUTARIA E FISCAL**

113963	ALEXANDRE SOUZA DE ABREU JUNIOR	ASSESSOR 6 - AS 6
113950	ALEX MELLO DE ANDRADE	GERENTE - CNE 7
113962	ANA BEATRIZ MONTENEGRO NASCIMENTO	ASSESSOR 6 - AS 6
113927	ANA CLAUDIA CALASSARA PEREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
113947	ANDRE LUIZ ALDEIA BASTOS RIBEIRO	ASSESSOR 1 - AS 1
113961	ANDREZA MARTINS DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
113930	ANNA GABRIELA CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
113960	ANTONIETA AMELIA DA SIVA VASCONCELOS	ASSESSOR 6 - AS 6
113959	ARTHUR SOUZA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
113956	ATILA DIEGO TRINDADE DO VALLE	ASSESSOR 4 - AS 4
113931	AXEL VASCONCELOS DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
113926	BRENO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
113939	BRUNA FELICIANO CARMELO	ASSESSOR 6 - AS 6
113951	BRUNA RIBEIRO BUTILER BRITO	ASSESSOR 5 - AS 5
113958	CAILANE SILVA EMILIO	ASSESSOR 6 - AS 6
113946	CAMILA DE TOFFOLI DOS SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
113973	CAROLINE DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR 5 - AS 5
113949	CLEYTON DOS SANTOS HESPANHOL	ASSESSOR 3 - AS 3
113966	DANIEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	ASSESSOR 2 - AS 2
113920	DEBORA DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
113948	ELLEN GUIMARAES MOTTA BEZERRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113969	ESTHER DE AZEVEDO	ASSESSOR 6 - AS 6
113954	FABIANE DA CONCEICAO L OLIVEIRA MATHIAS	ASSESSOR 5 - AS 5
113938	GABRIELA CRISTIANE ROCHA MEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
113937	GUILHERME PEREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
113945	HUGO HARTUIQ KOPPE	ASSESSOR 5 - AS 5
113944	ICARO LUCIO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
113936	INGRYD EDUARDA NOLETO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
113925	ISABELLE OLIVEIRA VIANA	ASSESSOR 5 - AS 5
113972	JESSICA DE LIMA FERREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
113935	JONATHAN LUIZ FERNANDES SANTANA ROQUE	ASSESSOR 6 - AS 6
113929	KATIA LOUISE SOBRINHO	GERENTE - CNE 7
113921	LEONARDO ALMEIDA BRUNO	ASSESSOR 4 - AS 4
113942	LETICIA BRITO LYRA MURISINI	ASSESSOR 5 - AS 5
113934	LORENA GARIOS ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
113967	LUANA ALVES DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
113974	LUCAS PINTO MUNIZ DE MELO	ASSESSOR 4 - AS 4

113924	MARCIA MARIA FACCHINETTI DE C CARVALHAL	ASSESSOR 5 - AS 5
113957	MATHEUS DA SILVEIRA MENEZES	ASSESSOR 3 - AS 3
113933	NATALIA MENDONCA DE ALMEIDA MELLO	ASSESSOR 6 - AS 6
113953	PEDRO CRUZ DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
113970	PEDRO PAULO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO	ASSESSOR 2 - AS 2
113971	RAFAELA RODRIGUES QUINTANILHA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
113977	RAISSA MARINHO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
113932	RAYANE COUTINHO DA MOTA	ASSESSOR 6 - AS 6
113923	RICARDO SILVEIRA BARROS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
113922	ROBSON CEIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113941	RYAN BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
113968	THAIS COSTA DE LIMA	ASSESSOR 5 - AS 5
113952	THAIS ELANE CORREIA DE SOUZA	ASSESSOR 1 - AS 1
113928	THAIS FERREIRA RANGEL	ASSESSOR 6 - AS 6
113976	THAMIRIS SANTOS DA SILVA TRINDADE	ASSESSOR 6 - AS 6
113975	THAYLANNE SANTOS PEREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
113965	THIAGO BOECHAT NORONHA	ASSESSOR 5 - AS 5
113964	VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
113955	VITOR VINICIUS ELIAS MAGALHAES	ASSESSOR 4 - AS 4
113940	WENDY SILVA DE ANDRADE	SUBSECRETARIO - CNE 1

**SECRETARIA DE PESCA**

113870	AMANDA DANTAS SOUSA	ASSESSOR 4 - AS 4
113869	ANA LUCIA LEMOS DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
113871	BRUNO DE OLIVEIRA BRITO	ASSESSOR 3 - AS 3
113868	DANIELLA CIRIACO SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
113867	DEBORA CRISTINA LAGRANHA	ASSESSOR 1 - AS 1
113866	DULCINEIA MENDONCA DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
113865	ELAINE CAMARGO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
113864	ELIANA MARIA DE SOUSA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
114167	GIOVANNA RODRIGUES PORTO	ASSESSOR 4 - AS 4
113863	GISELE DOS SANTOS CARVALHO	ASSESSOR 1 - AS 1
113862	JAIR RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
114170	JHONATAN ALMEIDA PINHEIRO	ASSESSOR 5 - AS 5
113861	JHONATHAN ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
113860	JOAO VICTOR DE SOUSA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
113859	LILAS DAMASCENO QUEIROZ	ASSESSOR 3 - AS 3
114165	LILIANE THEODORO DA COSTA	COORDENADOR CNE 6
114168	LUCIO SALDANHA GONCALVES	ASSESSOR 3 - AS 3
113854	MARCELO VIDES DE ANDRADE	SUBSECRETARIO - CNE 1
113855	MARCOS JOSE BRANDAO CARVALHO	ASSESSOR 2 - AS 2
114163	MAXIMILIANO DA SILVA MATTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
114164	RAFAEL TAVARES NUNES	ASSESSOR 5 - AS 5
113856	ROBERTA VIDES DE ANDRADE	COORDENADOR CNE 6
114169	TATIANA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113858	THERESE SAMMUT LAGRANHA	ASSESSOR 4 - AS 4

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

113831	ANA CRISTINA QUEIROZ CUNHA	GERENTE - CNE 7
113838	CAIO ALVARES FERREIRA E SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
113837	DEIVISSON DE SOUZA PINTO	ASSESSOR 5 - AS 5
113830	FABIO FIGALO NOGUEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113829	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
113836	MARINA RANGEL EYER SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
113840	MARYANA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
113839	PRISCILA MONTEIRO FARIA	ASSESSOR 6 - AS 6
113835	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
113832	SIDNEI SANTIAGO DAS NEVES	ASSESSOR 5 - AS 5
114166	THIAGO DA SILVA RIBEIRO	SUBSECRETARIO - CNE 1
113833	VALDIRENE APARECIDA CARREIRO GOMES	ASSESSOR 6 - AS 6
		ASSESSOR 5 - AS 5

<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
114049	RAFAELA RIBEIRO DA COSTA	ASSESSOR 2 - AS 2
114059	RAISSA BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR CNE-6
114175	BRUNA PALMEIRA	GERENTE - CNE-7
114176	MONICA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
114177	JOÃO VICTOR ALMEIDA ROSA ANTONIO	ASSESSOR 5 - AS 5
114178	MONICA VIEIRA GONÇALVES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
114179	GABRYELA NUNES PEIXOTO DE CASTRO	ASSESSOR 3 - AS 3
114180	LUIZ HENRIQUE CORTES DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
114181	GEOVANA SANTOS SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
114182	CASSIANO MUNIZ FREIRES	GERENTE - CNE 7
114183	PRISCILA FERREIRA ANDERSON	ASSESSOR 2 - AS 2
114184	ALINE CRISTINA DE MORAES MARQUES PEIXOTO	GERENTE - CNE 7
114185	DINE LETICI MARQUES DE MEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
114186	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS BANDEIRA	GERENTE - CNE 7
114187	HEMILLY PEREIRA GONÇALVES SANTOS	GERENTE - CNE 7
114188	ELAINE DA COSTA MARQUES	ASSESSOR 6 - AS 6
114189	TEREZINHA MONTEIRO DE AZEVEDO	ASSESSOR 3 - AS 3
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO</b>		
114351	GISELE DA SILVA ARLEO GOMES	GERENTE - CNE 7
3001209	FRANK DA COSTA CORREA	GERENTE - CNE 7
5658	LUIZA LIANA DA SILVA BORGES	GERENTE - CNE 7
<b>SECRETARIA ENERGIAS RENOVAVEIS E ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>		
114024	ANTONIO MOREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
114020	CESAR AGUIAR CERQUEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
114018	ELENIR RICARDO DE SOUSA D ANGELO	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
114021	FABIANA GOMES MOREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
114023	KARINA REMOL DA COSTA CAETANO	ASSESSOR 6 - AS 6
114025	MARCIA OUVENERY BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
114022	THAYNA EVELYN MATERA MUNIZ	ASSESSOR 6 - AS 6
<b>SEC DE POLITICAS PARA A TERCEIRA IDADE</b>		
114227	GEOVANA CRISTINA DE ABREU NUNES RODRIGUES	ASSESSOR 3 - AS 3
114228	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
114229	LUCIMARA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO ALVES	ASSESSOR 5 - AS 5
114230	PAULA MARIA DA SILVA ANDRADE	ASSESSOR 5 - AS 5
114231	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHAR	ASSESSOR 5 - AS 5
114232	RHOAN VICTOR DE OLIVEIRA FRANÇA	ASSESSOR 6 - AS 6
114233	THYAGO LIMA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
114285	JOSE TEODORO	ASSESSOR 4 - AS 4
114286	MARIA ANDREA FLORES VALEZUELA	ASSESSOR 6 - AS 6
114287	PAULA MARIA DA SILVA ANDRADE	ASSESSOR 5 - AS 5
114288	JULIANE DUARTE LIMA	ASSESSOR 6 - AS 6
114281	JACO SANT ANNA	ASSESSOR 6 - AS 6
114282	EMERSON LUCAS DE BRITO MARINHO	ASSESSOR 6 - AS 6
114283	CAUA MORAES BAIA	ASSESSOR 6 - AS 6
114284	KAIKE DE BARROS DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>		
114291	CAMILA SILVA JARDIM	SUBSECRETARIA - CNE 1
114292	JESICA PEREIRA SILVA	GERENTE - CNH 7
114293	GILDO LUCAS OLIVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
114294	FABIO JORGE FRANÇA	ASSESSOR 2 - AS 2
114295	LUANA DA CUNHA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
114296	LUCAS SANTOS OLIVEIRA PIRES	ASSESSOR 3 - AS 3
114297	MONIQUE COSTA DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4

114298	ANA ALVES DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 5 - AS 5
114299	RENAN DE SOUZA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
114300	THAIS MOURA DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
114301	GUILHERME DA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
114302	RODRIGO CASTRO DE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
114303	IVANIA DE SOUZA DUARTE VIDAL	ASSESSOR 5 - AS 5
114304	LEONARDO LEMOS PICINI	ASSESSOR 5 - AS 5
114305	DAYANE DE ANDRADE SIQUEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
114306	JESSICA RIBEIRO DORIA	ASSESSOR 5 - AS 5
114307	PEDRO FELIPPE LOURENÇO GOMES	ASSESSOR 5 - AS 5
114308	LEONARDO PETRONILHO DA ROSA	ASSESSOR 5 - AS 5
114310	MICHEL DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
114311	DENIS VERDAN FUTIA	ASSESSOR 6 - AS 6
114312	TAISMAR MEDEIROS TOSTE	ASSESSOR 6 - AS 6
114313	JUNIOR CESAR RODRIGUES	ASSESSOR 6 - AS 6
114314	JOÃO VICTOR SOARES DE ANDRADE	ASSESSOR 6 - AS 6
114315	LUDIMILA FONTOURA ARAUJO DE AGUIAR	ASSESSOR 6 - AS 6
114316	FLAVIO CARVALHO PINTO	ASSESSOR 6 - AS 6
114317	SIDNEY BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
114318	RENE MACHADO	ASSESSOR 6 - AS 6
114319	JOSE CELSO AZEREDO DA COSTA PEREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
114320	RAQUEL DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DE GOVERNO</b>		
113843	FERNANDA FERNANDES LISBOA PAIVA	ASSESSOR 4 - AS 4
113656	FRANCIELE DE OLIVEIRA BAPTISTA DA SILVA	COORDENADOR CNE 6
113844	MARCIO SANTAREM NOGUEIRA	COORDENADOR CNE 6
114019	MARIA EDUARDA ALBINO COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
<b>SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL</b>		
114345	VANESSA FERREIRA MOURÃO	ASSESSOR 1 - AS 1
114346	JANINE SCHOREDER	ASSESSOR 3 - AS 3
114347	LARISSA DOS SANTOS JULIO	ASSESSOR 3 - AS 3
114348	LEANN CALDAS P DE ALMEIDA BASTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
114349	MAYCA DA SILVA BASTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
114350	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CARDOSO	ASSESSOR 4 - AS 4
114351	GILMARA BITENCORT NEVES DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
114352	JULIANA XAVIER DA FRANÇA	ASSESSOR 6 - AS 6
114353	THIAGO RANGEL	ASSESSOR ESP 1 - AES 1
114354	GIOVANNA DE OLIVEIRA TEPERINO	ASSESSOR ESP 2 - AES 2
114355	LUCAS SALES LINHARES	SUBSECRETARIO - CNE -1
114356	SABRINA TZOULAS DA SILVA MATOS	COORDEN GERAL - CNH 5
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
113872	ANA CAROLINA FEITOSA DOS SANTOS	SUBSECRETARIA - CNE -1
113880	JOYCE DE OLIVEIRA MACEDO	ASSESSOR 2 - AS 2
113875	FERNANDA ANDRE TAVARES	ASSESSOR 3 - AS 3
113878	HIGOR DE SANTANA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
113879	JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113886	THAYS LUNDGREN AZEVEDO	COORDENADOR - CNE-6
113882	PEDRO DO LIVRAMENTO SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
113883	RICARDO RIGEL GOMES MATIAS	COORDENADOR - CNE 6
113881	JOYCE MARTINS FRAGA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
113885	SAMIR AGUIAR BARRETO	ASSESSOR 3 - AS 3
113887	YANN DA SILVA GOMES	ASSESSOR 3 - AS 3
113884	RODIANA DOS SANTOS VIEIRA CALDAS	COORDENADOR - CNE 6
113877	GLAUCIA DE MATOS PEREIRA	COORDENADOR - CNE 6
113873	CRISTIANA DA COSTA ANTUNES	ASSESSOR 5 - AS 5
113876	FLAVIANE SOARES PEREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113874	ERICK LIRIO DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>		
114312	ALESSANDRO MAGNO COUTINHO	SUBSECRETARIO - CNE 1
114310	MACIEL CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR ESP 2 - AES 2

114311	LIVIA LANNES ENGUEL	ASSESSOR 3 - AS 3
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
114314	ANDREZZA REIS	ASSESSOR 6 - AS6
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL</b>		
114.223	THIAGGO MARINHO DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
114.222	MARCOS DE DIOS COELHO	ASSESSOR 6 - AS 6
114.191	ARON RODRIGUES PINTO	ASSESSOR 3 - AS 3
114.192	ANDREY DO AMPARO GARIOS	GERENTE CNE 7
114.193	BRYAN HENRIQUE DE SOUZA MARTINS	ASSESSOR 3 - AS 3
114.193	CLOVIS JOSÉ DA SILVA PACHECO	GERENTE CNE 7
114.195	EDSON DA CRUZ MACHADO	GERENTE CNE 7
114.196	GABRIEL MONTEIRO DOS PASSOS	ASSESSOR 2 - AS 2
114.197	GLAUBER FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
114.198	IGOR VINICIUS DA SILVA BRAGA	ASSESSOR 3 - AS 3
114.199	LUCAS SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR 1 - AS 1
114.200	RAISSA LINS MULLER	ASSESSOR 4 - AS 4
114.201	TAIANE PEREIRA DE LIMA ARAUJO	ASSESSOR 4 - AS 4
114.202	THAYANE XAVIER DE CARVALHO	ASSESSOR 5 - AS 5
114.203	WENDEL IGOR LEMOS DE ANDRADE	ASSESSOR 3 - AS 3
114.204	PATRICIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR 5 - AS 5
114.205	MONICA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
114.206	MARIA CLARA CARDOSO TRAVASSOS	ASSESSOR 3 - AS 3
114.207	RUAN DA SILVA PEREIRA JARDIM	ASSESSOR 2 - AS 2
114.208	DAVID DE ALMEIDA KILOWICZ	ASSESSOR 2 - AS 2
114.209	JOAO GABRIEL DOS SANTOS VIDAL	ASSESSOR 3 - AS 3
114.210	ALEXANDRE CESAR RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
114.211	ICARO RAMON MARINHO MOREIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
114.212	PAULO ESTEVES ARAÚJO DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
114.213	DAYVID ROQUE MAIA	ASSESSOR 3 - AS 3
114.214	MARIA APARECIDA BOMPET RIBEIRO	ASSESSOR 3 - AS 3
114.215	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA	COORDENADOR CNE-6
114.216	HINGRA DOMINGUES GONÇALVES PEREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
114.217	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	GERENTE CNE 7
114.218	BRUNNO FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	GERENTE CNE 7
114.219	SHEILA DA SILVA PINTO	COORDENADOR CNE-6
114.220	CAIO HENRIQUE MELLO DA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
114.221	LUDIMILLA DE ARAUJO MELLO	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS 1

<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>		
114.323	RAFAEL OLIVEIRA DINIZ	GERENTE CNE-7
114.324	CÉSAR JAMBEIRO DA SILVA	AS1
114.325	ROSANGÉLA ALVES DA SILVA	AS1
114.326	LEONARDO CARDOSO	AS1
114.327	DANIELA MEDEIROS PIRES	AS3
114.328	CHARLEY WRANDALLO B. WERNECK	AS3
114.329	MARIANA ELIZEU DE OLIVEIRA	AS5
114.330	RONARA FERNANDA FÉLIX DE SIQUEIRA	AS3
114.331	JÚLIA CARVALHO DUARTE	AS4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATO DE CREDENCIAMENTO CGM Nº 002/2025

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, CREDENCIA o servidor Raphael Augusto de Andrade Marins, cargo Técnico de Apoio ao Controle Interno, matrícula nº 8801, para

receber e aplicar recursos de Suprimentos de Fundos da Controladoria Geral do Município, devendo ser observados pelo mesmo os ditames previstos na Legislação em vigor, que regulam a matéria e torna sem efeito o Ato de Credenciamento CGM nº 001/2025, publicado no JOM nº 1685 de 10 de janeiro de 2025. Maricá, 14 de janeiro de 2025.

Cinthia Madeira da Silva  
Controladora Geral

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 176/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
1022	ALDOMIRO FELIX DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
7749	EDUARDO SODRE DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
723	MAURICIO DE OLIVEIRA QUINTANILHA	ASSESSOR 4 - AS 4
7291	ROBERTO LUIZ BENEVIDES JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4
7269	ROZANGELA MENDES DE AZEVEDO	ASSESSOR 4 - AS 4
7238	ROZELI RODRIGUES PACHECO	ASSESSOR 4 - AS 4
6251	SUED NOGUEIRA GUSMAO	ASSESSOR 4 - AS 4
6245	MICHEL DA SILVA BRAGA GUEDES CHAGAS	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
FABRICIO MONTEIRO PORTO  
PROCURADOR GERAL

### **SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 54/2017 e demais leis que o regem, torna público NOTAS DE ESCLARECIMENTO do presente Edital de Chamamento Público nº 01/2024, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessadas em celebrar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para gestão da Moeda Social, no município de Maricá. A íntegra da NOTA DE ESCLARECIMENTO e demais documentos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, localizada na Rua Abreu Rangel, 138 - Centro - Maricá/ RJ- 24900-890.

MATHEUS SILVA DO AMPARO  
MATRÍCULA: 113.486

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 250/2022, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. SUPRESSÃO DE ITENS E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3643/2022;

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, SUPRESSÃO DE ITENS E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 250/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, na forma das justificativas de fls. 868/869, 870/872, 1540/1552, 1643/1648 e 1680/1681, do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de fls. 875/881 e 1650/1659, relatório da comissão de fiscalização do contrato às fls. 1611, na autorização da autoridade competente às fls. 1667 e 1688, nas planilhas acostadas às fls. 1641/1642, 1669/1671 e 1698 e nos relatórios da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 909/913, 1665/1666 e 1686/1687, nos termos abaixo:

- PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato nº 250/2022, por mais 10 (dez) meses, vigorando de 18 de agosto de 2024 a 17 de junho de 2025;
- SUPRESSÃO DE ITENS, no percentual de 20%, consubstanciada na exclusão de duas Unidades Escolares de Educação Infantil (Creches), nos termos dos documentos de fls. 1643/1648 e 1662/1664, ambos do processo administrativo nº 3643/2022;

c) REAJUSTE de preços do contrato n.º 250/2022, no percentual de 15,959%, conforme variação do índice do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, nos termos dos documentos de fls. 1641/1642, 1667, 1669/1671, 1682/1685 e 1697.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 39.734.103,38 (trinta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e três reais e trinta e oito centavos), considerando a supressão descrita no item II da cláusula anterior, consubstanciada no valor de R\$ 8.918.344,34 (oito milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), bem como o reajuste descrito no item III da cláusula anterior, no valor de R\$ 4.060.726,02 (quatro milhões, sessenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 250/2022 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2025

MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 123/2024, VISANDO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 123/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7123/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 123/2024, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8.000 DM³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7123/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 20689/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – SRP), CONFORME JUSTIFICATIVAS DE FLS. 241/242, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 260/261, NOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 210 E 280, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 201, NAS PLANILHAS DE FLS. 211/212 E 282, NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 247/256, NOS PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 276/279 E 288, E NOS TERMOS ABAIXO:

I. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 123/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, “B” E §1º DA LEI Nº 8666/93, NO PERCENTUAL DE 25,00% DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO.

II. REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 123/2024, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 282 E 301, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7123/2024.

VALOR: R\$ R\$ 388.129,20 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7003/2024.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7004/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 123/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE ESPORTE

PORTARIA Nº 195/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ESPORTES		
6614	VINIcius MORO DA MATA	GERENTE – CNE 7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 173/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
3001572	ANGELO MAGNO DE SOUZA	AS 4 – ASSESSOR 4
3000450	CRISTIANO CESAR XAVIER MARINHO	CNE 7 – GERENTE
1309	DARCILENE DOS SANTOS MUNIZ	AS 3 – ASSESSOR 3
3001357	ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY	CNE 5 – COORDEN. GERAL
3001151	KAROL TALARICO VIDAL GOUVEA	AS 3 – ASSESSOR 3
7332	NILSERGIO DE BRITO MARINS	AS 3 – ASSESSOR 3
3000178	NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR	CNE 6 – COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de janeiro de 2025.

ARLEN PEREIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 192/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 137/2025 de 09.01.2025, publicada à fls. 8 do JOM Edição nº 1687 de 15.01.2025, que Nomeia JULIA HODECKER DO AMARAL QUINTANILHA, matrícula nº 7809 para ocupar o Cargo em Comissão Símbolo AS 03, de Assessor 03, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.

ARLEN PEREIRA  
SEC. EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

### SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 180/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		
8832	ALEXANDRE DOS SANTOS MATHEUS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
3000444	BERNARDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR CNE 6
7457	MIRIAM ABRANTES SALTI DE CARVALHO	GERENTE - CNE 7
9063	RAFAEL PELLEGRINI ARANTES	GERENTE - CNE 7
3000474	PAMELA GAMA RIBEIRO AMBAR	ASSESSOR 1 - AS 1
6792	WALDEMAR RIBEIRO	ASSESSOR 1 - AS 1
5580	EDUARDO DA SILVA COMBAT	ASSESSOR 2 - AS 2
3001137	THIAGO COSTA DE LIMA	ASSESSOR 2 - AS 2
9068	ADRIANA MONTEIRO OKUYAMA	ASSESSOR 3 - AS 3
9044	ANDREIA MARINHO DE CARVALHO	ASSESSOR 3 - AS 3

7274	DENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
3001266	JESSICA SOARES FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
9060	RODRIGO COUTO SOBRAL	ASSESSOR 3 - AS 3
9043	CAMILLA PORTO PEREIRA COUTINHO	ASSESSOR 4 - AS 4
9067	EDUARDO PACHECO CAMPOS	ASSESSOR 4 - AS 4
9072	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
7387	MARCELO RIBEIRO DE AZEREDO	ASSESSOR 4 - AS 4
3000919	PAULO THOMAZ PEREIRA JUNIOR	ASSESSOR 4 - AS 4
9066	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
9074	DANIEL VICENTE DE LIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
3001570	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
9040	ROBERTO COSME JUNIOR	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.  
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA  
SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 193/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 169/2025 de 15 de janeiro de 2025, que Nomeia os servidores ALINE VALE BARRETO, matrícula nº 113572 e CALEB DOS SANTOS PERES, matrícula nº 113573 para ocupar os Cargos Comissionados Símbolo AS 2, de Assessor 2, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, a partir de 01.01.2025, publicada à fls. 6 do JOM Edição nº 1687 de 15.01.2025, onde identificou-se que:

**Onde se lê:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

**Leia-se:** SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SEC. DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com).

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
11088/2023	AQUISIÇÃO DE POSTE DE FIBRA
15125/2023	LUMINÁRIA DE LED COM PLACA SOLAR PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
1484/2024	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILERS SANITÁRIOS PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, SOB A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE

Maricá, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Josué Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat.: 113.491

PORTARIA SGLC N.º 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO EM CHAMAMENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os arts. 37 e 55 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o Decreto Municipal nº 054, de 30 de maio de 2017, a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal 148, de 09 de abril de 2018, e considerando a necessidade de qualificação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e das Organizações Sociais (OSs) para participação em chamamentos públicos de fomento a projetos de interesse público no âmbito deste Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial para Qualificação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e das Organizações Sociais (OSs), que no uso de suas atribuições e competências realizará a análise, avaliação e qualificação das organizações que se manifestarem no intuito de participar de chamamentos públicos para a celebração de parcerias com a Administração Municipal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Especial:

- Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531;
- Lucas Corrêa Macedo Menezes, Matrícula n.º 113.532;
- Lucas de Lima Farto Fernandes, Matrícula n.º 113.533;
- João Paulo Costa Santos, Matrícula n.º 113.534;
- Rafaela Letícia Delalibera, Matrícula n.º 113.535;
- Florianio Guimarães dos Santos, Matrícula n.º 113.536;
- Djalma Alves da Silva, Matrícula n.º 3001280;
- Nathalia Coelho da Costa Borges, Matrícula n.º 3001177;
- Giovanni Barboza Xavier, Matrícula n.º 3001170;
- Fabiana Cardoso da Silva, Matrícula n.º 113.522.

Todos representantes da Secretaria Municipal de Governança em Licitações e Contratos.

A Comissão poderá contar, se necessário, com o apoio de especialistas externos ou consultores, quando necessário, desde que designados para tal função.

Art. 3º A Comissão Especial será responsável por:

- Receber e analisar as solicitações de qualificação das organizações que desejam participar dos processos de chamamento público, com base nos critérios estabelecidos na legislação em vigor;
- Supervisionar e operacionalizar a tramitação dos pedidos de qualificação;
- Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- Elaborar a lista das organizações qualificadas, que serão aptas a participar dos chamamentos públicos e firmar parcerias com o Município;
- Publicar todos os pareceres relativos ao credenciamento no Jornal Oficial de Maricá (JOM).
- Orientar sobre o processo de qualificação, oferecendo esclarecimentos sempre que necessário.
- Emitir os certificados de qualificação das organizações.

Art. 4º A Comissão Especial deverá assegurar, através da publicação de seus pareceres no Jornal Oficial de Maricá (JOM), a ampla publicidade dos atos administrativos relacionados ao processo de qualificação das OSCs e OSs, garantindo o acesso das informações aos interessados, conforme os princípios da transparência, publicidade e controle social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário, especialmente as anteriores que tratavam da qualificação de OSCs e OSs para chamamentos públicos no âmbito municipal.

Publique-se.

Maricá, em 14 de janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC) SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que ampara pela referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social Civil (OSC) SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA conforme decisão do Relatório nº 02/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 0026992/2024;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social Civil no Município de Maricá, a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.996/0001-59, com sede em Rio de Janeiro / RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório nº 02/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
10	Comprovação da regularidade jurídica da organização da sociedade civil com a apresentação das certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização;	Art. 18º, IX, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
13	Certidão Negativa Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);	Art. 18º, X, "b", Decreto nº 54/17		X	CND VENCIDA
15	Certidão Negativa de Débitos Municipais.	Art. 18º, X, "c", Decreto nº 54/17		X	CND VENCIDA

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 15 de Janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA conforme decisão do Relatório nº 03/2024 – SEPOF, nos autos do Processo Administrativo nº 703.217;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.316/0001-60, com sede em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório nº 03/2024, sob pena de arquivamento do pedido:

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
38	apresentar as atas da última eleição do Conselho de administração e de sua diretoria;	Art. 1º, III, Decreto nº 148/18		X	NÃO LOCALIZADO¹

¹ Após análise das documentações fornecidas pela Entidade Sociedade de Caridade de Mar de Espanha, constatou-se que os quantitativos do Conselho de Administração na Ata da última eleição encontram-se divergentes dos previstos no Estatuto Social da mesma.

ALÍNEAS DO ART. 28 DO ESTATUTO	QUANTITATIVO PREVISTO NO ESTATUTO	MEMBROS ELEITOS NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
a)	1	3
b)	3	3
c)	3	1
d)	2	2
e)	1	1

Deve a entidade solicitante providenciar nova Ata de Eleição que esteja de acordo com o Estatuto Social. Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 15 de Janeiro de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 07 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ESTABELECIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão de Seleção e Julgamento, destinada a julgar os Chamamentos Públicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção e Julgamento, que é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas:

- Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531;
- Lucas Corrêa de Alcantara Menezes, Matrícula n.º 113.532;
- Lucas de Lima Farto Fernandes, Matrícula n.º 113.533;
- João Paulo Costa Santos, Matrícula n.º 113.534;
- Rafaela Letícia Delalibera, Matrícula n.º 113.535;
- Floriano Guimarães dos Santos, Matrícula n.º 113.536;
- Djalma Alves da Silva, Matrícula n.º 3001280;
- Nathalia Coelho da Costa Borges, Matrícula n.º 3001177;
- Giovanni Barboza Xavier, Matrícula n.º 3001170;
- Fabiana Cardoso da Silva, Matrícula n.º 113.522;
- João Junior Ribeiro de Carvalho, Matrícula n.º 113.524;
- Otávio Henrique Salgado Filho, Matrícula n.º 113.523;
- Thatia Corrêa Schimdt, Matrícula n.º 106.052;

Art. 3º. A Presidência da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público será exercida pelo servidor Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Seleção deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção e monitoramento quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado,

cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese do “caput”, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção e monitoramento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maricá, em 15 de janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL conforme decisão do Relatório nº 03/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 688.156 de 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o INSTITUTO E-DINHEIRO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.590.044/0001-99, com sede em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 16 de janeiro de 2025.

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 172/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS		
3001313	ANA PAULA COSTA DA CRUZ	SUBSECRETÁRIA – CNE 1
8742	GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA	SUBSECRETÁRIA – CNE 1
8770	DEBORAH GRION SARAIVA	COORDENADOR GERAL – CNE 5
3000542	GABRIEL DANTE GUIMARAES ORNELAS	COORDENADOR GERAL – CNE 5
3000259	MARCELLA COSTA TEIXEIRA FONTES	COORDENADOR – CNE 6
8798	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DESCHAMPS	GERENTE – CNE 7
7162	MARILIA NOGUEIRA GIL SANTANA	GERENTE – CNE 7
3001279	VICTOR HUGO FERNANDES FERREIRA	GERENTE – CNE 7
3001143	ARIANA MARIA RODRIGUES S COSTA BATISTA	ASSESSOR 1 – AS 1
7334	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR 1 – AS 1
6614	VINICIUS MORO DA MATA	ASSESSOR 1 – AS 1
3000541	ARTHUR DO CARMO SILVA	ASSESSOR 3 – AS 3
3000587	BARBARA MAGALHAES DE OLIVEIRA GRAFANASSI	ASSESSOR 3 – AS 3
3000518	FERNANDO DO NASCIMENTO MALLETT	ASSESSOR 3 – AS 3
3000588	JANAINA COSMO DA SILVA	ASSESSOR 3 – AS 3
3001478	SABRINA DE JESUS FONSECA RODRIGUES	ASSESSOR 3 – AS 3
3001276	THAYANE OLIVEIRA DE ASSIS DA MOTA	ASSESSOR 3 – AS 3
3001264	RAQUEL BOQUIMPANI GAMA TEIXEIRA CARDOSO	ASSESSOR 4 – AS 4
3001576	JULIO SANTANA NETO	ASSESSOR 5 – AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de janeiro de 2025.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

## **SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 175/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 157/2025 de 14 de janeiro de 2025, que NOMEIA, o Servidor JOAO SIZINO PEREIRA NETO, matrícula nº 113666 no Cargo Comissionado Símbolo CNE 1 de Subsecretário, a partir de 01.01.2025, lotado na Secretaria de Representação e Articulação Institucional, publicada às fls. 06 do JOM Especial Edição nº 338 de 14.01.2025, onde identificou-se que:

**Onde se lê:** CNE 1 - Chefe de Gabinete

**Leia-se:** Subsecretário de Relações Públicas - CNE 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.

IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

SEC. DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 183/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
3001448	ANA CLAUDIA DE AZEVEDO CHAVAO	COORDENADOR - CNE 6
7165	RONNI GONCALVES DOS SANTOS	ASSESSOR 1 – AS 1
7447	LUIZ FERNANDO DA COSTA AZEVEDO	ASSESSOR 1 – AS 1
3000756	PEDRO GUIMARAES RIBEIRO	ASSESSOR 4 – AS 4
3001145	ALICE ARAUJO VALADAO	ASSESSOR 6 – AS 6
6746	ANDREA FIGUEIREDO PACHECO	ASSESSOR 2 – AS 2
6119	DANIELLE DOS S. VICTORIANO GUEDES	COORDENADOR - CNE 6
5988	CLAUDIA ROGERIA DE LIMA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL 1 – AES 1
7417	DANIELLY TOME DE LIMA	COORDENADOR - CNE 6
7168	ANDREA RIBEIRO COSTA	COORDENADOR - CNE 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETARIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6819

ORIGEM: Processo nº 23967/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: SALVADOR DE SOUZA NOGUEIRA, fica notificado sob pena de multa a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua cento e um Qd 140 Lt 10 Praia das Lagoas, Cordeirinho, Maricá/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou da publicação no JOM.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167 de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat:110911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

## **SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**

PORTARIA Nº 01/2025, de 16 de Janeiro de 2025.

Designa servidor para assinar documentos, no caso de ausência do Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em seu impedimento.

O Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Júlia de Oliveira e Britto Cabral, mat.: 113369, para assinar documentos, na ausência do Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, no período de 20/01/2025 a 04/02/2025, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 16 de Janeiro de 2025.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno

Mat: 113510

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 033 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021,

**RESOLVE:**

DESIGNA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, procedimento por dispensa de licitação nº 003/2024, os seguintes membros: Gestor da Contratação, Jéssica da Silva Figueiredo – mat.: 2689; Fiscal Administrativo: Jose Augusto Romanel Rodrigues – mat.: 2410; Fiscal Administrativo: Claudia Ramos Azevedo – mat.: 2404 processo administrativo n.º 052/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 10 de janeiro de 2025.

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda)

Presidente da Câmara Municipal de Maricá

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 15/2024 DE CONTRATO Nº 03/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO/REPOSIÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme pregão presencial nº002/2021, processo administrativo nº250/2021. VALOR TOTAL: R\$ 187.240,94 (cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00. PRAZO: 31/01/2025 até 31/01/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2.044 NOTA DE EMPENHO Nº: 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 250/2021. DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº23/2024 AO CONTRATO Nº 013/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, SERVIÇO DE IMPRESSÃO (outsourcing) E MICROCOMPUTADORES (All in One), conforme Pregão SRP nº 002/2022. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) PRAZO: 10/06/2024 até 10/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3398/2021. PROCESSO ADESAO ARP: nº 730/2022 PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.9.0.39.00.00 FONTE: 1500 NOTA DE EMPENHO: 23/2025 DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

Portaria nº 160 de 16 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA CORRÊA GONÇALVES, matrícula 643, a partir de 02/01/2025 do cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/01/2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 118/2025 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006382/2024.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BAZAR COSTA E MONTEIRO E SG LTDA - CNPJ: 07.958.389/0001-21;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E FERRAMENTAS DIVERSAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO;  
VALOR: R\$ 2.426,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais);  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 118/2025;  
DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025.  
MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2025.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 119/2025 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006382/2024.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BAZAR COSTA E MONTEIRO E SG LTDA - CNPJ: 07.958.389/0001-21;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E FERRAMENTAS DIVERSAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO;  
VALOR: R\$ 2.925,00 (Dois mil e novecentos e vinte e cinco reais);  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 119/2025;  
DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025.  
MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2025.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 120/2025 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006382/2024.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BAZAR COSTA E MONTEIRO E SG LTDA - CNPJ: 07.958.389/0001-21;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E FERRAMENTAS DIVERSAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO;  
VALOR: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais);  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 120/2025;  
DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025.  
MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2025.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 121/2025 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006382/2024.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.039.914/0001-12;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E FERRAMENTAS DIVER-

SAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO;  
VALOR: R\$ 5.128,20 (Cinco mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos);  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 121/2025;  
DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025.  
MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2025.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 122/2025 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006382/2024.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.039.914/0001-12;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E FERRAMENTAS DIVERSAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO;  
VALOR: R\$ 5.414,92 (Cinco mil e quatrocentos e quatorze e quatro reais e noventa e dois centavos);  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 122/2025;  
DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025.  
MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2025.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 123/2025 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006382/2024.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.039.914/0001-12;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E FERRAMENTAS DIVERSAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO;  
VALOR: R\$ 2.828,28 (Dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos);  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 123/2025;  
DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025.  
MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2025.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 124/2025 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006382/2024  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.039.914/0001-12;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E FERRAMENTAS DIVERSAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO;  
VALOR: R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 124/2025;  
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2025.  
MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2025.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES  
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores.  
Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO@CODEMAR-SA.COM.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social.  
O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da CODEMAR.  
Para maiores informações favor entrar em contato através do telefone (21) 3995-3072.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Hamilton Broglia F. de Lacerda  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012107/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ATESTADOS A SAÚDE OCUPACIONAL DOS COLABORADORES CODEMAR, Adjudicando o objeto em favor da empresa: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS BEATA ALBERTINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.760.298/0001-73, no valor de R\$ 38.270,00 (trinta e oito mil e duzentos e setenta reais).  
Em 06 de janeiro de 2025.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22796/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO NO MIPIM 2025 - Em favor da Cordel Inclusive Trading LTDA – CNPJ 08.681.024/0001-65, no valor de R\$ 1.673.309,08 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e nove reais e oito centavos).  
Maricá, 15 de janeiro de 2025  
HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA  
Diretor Presidente  
Matrícula 358

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9816/2024.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.780.320/0001-89.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BRIGADISTA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 534.370,32 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA

## SUA ASSINATURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 751/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024.  
MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2024  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 223 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 54/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9816/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 54/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BRIGADISTA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S/A.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
FISCAL TÉCNICO	DANIELLE REIS ALVES FERREIRA	351
FISCAL ADMINISTRATIVO	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
SUPLENTE	JANAÍNA CUTRIM CRUZ BRITTO SANTOS	367

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

## Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 19 de dezembro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22085/2024.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – DOI2 ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 21.994.141/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FOCO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.

VALOR: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO JOM

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.126.0068.2297;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 766/2024;

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 234 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 55/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22085/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 55/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FOCO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAFAELA ANTUNES DE SOUZA	629
FISCAL TÉCNICO	JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS	518
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA CARLA PEREIRA DE CARVALHO	504
SUPLENTE	RAFAEL GONÇALVES DE PINHO	503

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

## Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 27 de dezembro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4530/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – PERFIL X CONSTRUTORA S.A – CNPJ: 08.733.497/0001-69

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 73/2023 - LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

VALOR: R\$ 9.300.000,00 (NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13/12/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 753/2024;

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4530/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – PERFIL X CONSTRUTORA S.A – CNPJ: 08.733.497/0001-69

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 74/2023 - LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

VALOR: R\$ 5.704.495,89 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13/12/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 752/2024;

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13314/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 18.608.503/0001-00.

OBJETO: RENOVAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N.º 78/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S/A.

VALOR: R\$ 29.801.973,97 (VINTE E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL EM 20/12/2024 E TÉRMINO EM 20/12/2025;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 769/2024;

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14326/2023.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.197.132/0001-06.  
OBJETO: RENOVAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N.º 68/2023 - AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDIMENTO AOS COLABORADORES EXTERNOS DO ESTACIONAMENTO MUNICIPAL DE MARICÁ - MARICÁ ROTATIVO  
VALOR: R\$ 78.840,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.782.0068.2320;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
EMPENHO N.º: 756/2024;  
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024.  
MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2025  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PORTARIA N.º 104/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, RENATA ALVES DA SILVA, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo ASE, de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 105/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, ALEXANDRE BARROSO, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo ASE II, de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 106/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, CRISTINA DA COSTA MACHADO, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo ASE IV, de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotada na Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 107/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, THIAGO RODRIGUES FARIA DA COSTA, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo SUPERIN, de SUPERINTENDENTE, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 108/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, PAMELLA MONTEIRO DA SILVA, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo ASE, de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 109/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, KAROLINY MARINS DE MARINS LOUBACK, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo AS4, de ASSESSOR 4, lotada na Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 110/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, ARTHUR BORGES LOUBACK, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo ASE IV, de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 111/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, ANDERSON FERREIRA DE REZENDE, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo ASE IV, de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Diretoria Jurídica e Gestão Corporativa, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 112/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, CLEBER COSTA DAMASCENO, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo SUPERIN, de SUPERINTENDENTE, lotado na Diretoria Técnico Operacional, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 113/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, THIAGO LEITE REIS DESIMONE, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo ASE III, de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado na Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 114/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, DEJANE MARQUES DA PAZ, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 115/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Nomear, MARCELO CARVALHO DOS SANTOS, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo ASE III, de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA N.º 116/2025  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar, DANILO MENEZES RANCATO PEIXOTO, a pedido, com validade a partir de 13.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, lotado na Diretoria Técnico Operacional, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.01.2025.  
Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
Marcia da Silva Ferreira  
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

## PORTARIA Nº 117/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MATHEUS NEVES DA SILVA, a pedido, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, lotado na Diretoria Técnico Operacional, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.

Maricá, 15 de janeiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

## PORTARIA Nº 118/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FATIMA VALERIA RANGEL FREITAS, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, lotada na Diretoria Jurídica e de Gestão Cooperativa, vinculada à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.

Maricá, 15 de janeiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

## PORTARIA Nº 119/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, HORACIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR, com validade a partir de 14.01.2025, do Cargo, Símbolo ASE IV, de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Diretoria da Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.01.2025.

Maricá, 15 de janeiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

## PORTARIA Nº 120/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

## ERRATA

PORTARIA de nº 099/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1686, página 80, em 13 de janeiro de 2025.

## ONDE SE LÊ:

Art. 1º Exonerar, SILAS DA SILVA RODRIGUES, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, lotado na DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

## LEIA-SE:

Art. 1ª Exonerar SILAS DA SILVA RODRIGUES, com validade a partir de 08.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, lotado na Diretoria da Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.01.2025.

Maricá, 15 de janeiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

## PORTARIA Nº 121/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

## ERRATA

PORTARIA de nº 100/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1686, página 80, em 13 de janeiro de 2025.

## ONDE SE LÊ:

Art. 1º Exonerar, UBIRATAN DO NASCIMENTO SILVA, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, lotado na DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, vinculado à Companhia de

Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

## LEIA-SE:

Art. 1ª Exonerar, UBIRATAN DO NASCIMENTO SILVA, com validade a partir de 08.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, lotado na Diretoria da Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.01.2025.

Maricá, 15 de janeiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

## PORTARIA Nº 122/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Tornar SEM EFEITO a PORTARIA 042/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1686, página 76, em 13 de janeiro de 2025 que exonera, AMANDA DA COSTA MARINS, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotada na DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.

Maricá, 15 de janeiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

## PORTARIA Nº 123/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Tornar SEM EFEITO a PORTARIA 047/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1686, página 76, em 13 de janeiro de 2025 que exonera, ISADORA LIMA DE SOUSA, com validade a partir de 03.01.2025, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, vinculada à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.

Maricá, 15 de janeiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

## PORTARIA Nº 0056/2025

ALTERA PORTARIA Nº 049 DE 18 DE JULHO DE 2024 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 011/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001489/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - MARICÁ BIOTEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato Nº 011/2023, RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo supra-mencionado:

## SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA
GESTOR DO CONTRATO	THIAGO TAVARES DE SOARES	1600096
FISCAL TÉCNICO	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA DA SILVA	1600097
SUPLENTE	THAINÁ DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	1600057

## POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA
GESTOR DO CONTRATO	ESTHER MARIANA FLAESCHEN DE ALMEIDA NUNES	1600038
FISCAL TÉCNICO	COSME LUIZ LEITE DE OLIVEIRA	1600114
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA DA SILVA	1600097
SUPLENTE	THAINÁ DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	1600057

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Companhia Maricá Alimentos, 14 de janeiro de 2025.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

Diretor Presidente

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

**AVISO**

**PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

0003577/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA EDESARMADA, DIURNA E NOTURNA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA GARANTIR A SEGURANÇAPATRIMONIAL E DAS PESSOASSOB GESTÃO DA EPT.
0024816/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL E QUICK MASSAGE, EM FORMATO PRESENCIAL, VISANDO ATENDER OS SERVIDORES DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
0025330/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS E COPOS D'ÁGUA DE 200 ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EPT
0025804/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E ATIVIDADES QUE DEMANDEM APOIO OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Atenciosamente,  
 CARLA DANTAS DURAN  
 Responsável pelo Setor de Compras  
 Matrícula 1000175

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013098/2023 – Dispensa Eletrônica de Licitação.**

AUTORIZO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0013098/2023, que tem por objeto contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa provedora oficial do WhatsApp API com solução de integração e automação para atendimento online, visando atender a demanda da Empresa Pública de Transportes - EPT, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em favor de OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 23.866.982/0001-66.

Maricá/ RJ, 15 de janeiro de 2025.  
 ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO  
 Diretora Administrativa - EPT  
 Matrícula 1100136

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013098/2023 – Dispensa Eletrônica de Licitação.**

RATIFICO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0013098/2023, que tem por objeto contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa provedora oficial do WhatsApp API com solução de integração e automação para atendimento online, visando atender a demanda da Empresa Pública de Transportes - EPT, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em favor de OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 23.866.982/0001-66.

Maricá/ RJ, 15 de janeiro de 2025.  
 VINICIUS PINTO DA MOTTA  
 Diretor Financeiro  
 Mat 1000164

**PORTARIA EPT Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Processo Administrativo Nº 0002908/2023, de 06/02/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor Allexandro Matos Paixão, Contador, matrícula nº 1100122, para a Prefeitura Municipal de Niterói – Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para Prefeitura Municipal de Niterói.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
 Maricá, 14 de janeiro de 2025.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes  
 Matrícula 1000122

**PORTARIA Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tendo em vista a nomeação disposta na Portaria Nº 0048/2025, publicada no JOM ESPECIAL Nº 336 em 02 de janeiro de 2025, atualizo a Equipe de Apoio ao Pregão com os seguintes membros:

- I. Cristiane Martins Rodrigues – Contadora – Matrícula 1100123;
- II. Letícia Dantas Sanches – Assessora 3 – Matrícula 1000218;

III. Carlos Oberdan Bravo de Oliveira – Motorista – Matrícula 1100033;  
 IV. Sarah Lampreia Oliveira – Assessor Especial-2 – Matrícula 1000215.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT  
 Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes  
 Matrícula. 1000122

**PORTARIA EPT Nº 045 DE 15 JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I e IV, do Art.14, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2.021 e no art. 43, da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1.990. CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/GAB/PRES No. 319/2022 e a resposta através do Parecer da Diretoria Jurídica No. 238/2022 em virtude da necessidade de disciplinar o procedimento de designação de substituto eventual dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia bem como o pagamento decorrente da referida substituição.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nas hipóteses de afastamento ou impedimento legal previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maricá, os servidores titulares de cargo ou função de direção ou chefia terão os substitutos abaixo indicados para exercer, por período determinado, as suas atribuições:

CARGO	TITULAR	SUBSTITUTO	SUPLENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA	ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO	SARAH LAMPREIA OLIVEIRA	JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO	VINICIUS PINTO DA MOTTA	CATHIA ARAUJO DE AZEVEDO	CRISTIANE MARTINS RODRIGUES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO	EDUARDO TEIXEIRA COSTA	MÁRCIO DA SILVA COSTA
DIRETOR DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES	JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA	NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE	ALTAIR ARAÚJO
DIRETOR JURÍDICO	NILTON CABRAL SILVA	CARLOS ALBERTO LEO PARDO FILHO	-
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	PRISCILLA VALADARES SANTOS AZEREDO	CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA	-
CONTROLADORA	LUCIANA DOS SANTOS	HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER	-
OUVIDORA	PRISCILLA BORGES DOS SANTOS	PAOLO MARTINS BARBOSA	-

Parágrafo Único. O servidor que estiver substituindo perceberá a gratificação de substituição proporcionalmente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º - As substituições dos titulares de cargo ou função de direção ou chefia pelos substitutos serão designadas por Portaria expedida pelo Presidente da EPT com o referido período da substituição.

§ 1º Na hipótese de substituição automática, para fins de pagamento, o titular do cargo – após seu retorno - deverá informar o motivo do afastamento e o período em que ocorreu a substituição.

§ 2º O processo de indicação pelos Diretores ou pelas Chefias do substituto eventual ocorreram através de Memorandos Eletrônicos enviados para a Presidência desta Autarquia.

Art. 3º - São considerados os seguintes afastamentos ou impedimentos legais para efeitos de substituição e do pagamento da remuneração correspondente:

- I – férias;
- II – ausência do serviço em virtude das concessões do art. 112, da LC 001/1.990;
- III – participação em programa e treinamento regularmente instituído;
- IV – licença prêmio de que trata o art. 87, da Lei 8.112/90;
- V – júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI – licença à gestante, à adotante, à paternidade e prêmio;
- VII – licença para tratamento da própria saúde até dois anos;
- VIII – licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- IX – Missão ou estudo no estrangeiro, quando autorizado o afastamento;
- X – licença para desempenho de mandato classista.

Art. 4º - Para exercer os cargos ou função de direção ou chefia, o substituto deverá possuir experiência profissional e formação profissional específica do cargo a ser substituído.

Parágrafo Único. Compete aos Diretores e às Chefias assegurar o cumprimento pelo substituto da experiência profissional e da formação profissional específica do cargo a ser substituído, a fim de que, sob nenhuma hipótese, ocorra exercício indevido das correspondentes funções.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 195 de 25 de agosto de 2023.

Art. 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT  
 Maricá, 15 de janeiro de 2025  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT  
 Mat.: 1000122

## PORTARIA EPT Nº 046 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art. 14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais, conforme disposto no artigo 5º do Decreto Municipal Nº. 1.108 de 14 de junho de 2023, o seguinte membro:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Aldair de Souza Pereira	1000191	DOP

Art. 2º - Sendo assim, a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais será composta pelos seguintes membros:

I. Aliciane Valverde Rodrigues - Consultora de Operação – Matrícula 1100034;

II. Guilherme Serra Pacheco – Assessor 5 – Matrícula 1000224;

III. Nilson Fernandes Monteiro – Assessor 3 – Matrícula 1000181;

IV. Marta Souza de Oliveira – Assessora 2 – Matrícula 1000198.

Art. 3º - A função de presidente da Comissão será exercida pela servidora Marta Souza de Oliveira, matrícula 1000198, que será substituída em suas faltas e impedimentos pela servidora Aliciane Valverde Rodrigues, matrícula 1100134.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 15 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA Nº 047 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 07 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 07 – Comissão de Inquérito, de 13 de janeiro de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0017125/2024.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0017125/2024 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

## PORTARIA EPT Nº 048 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

## RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Matrícula nº 1100096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 049 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

## RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 ao servidor JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1100049.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 051 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

## RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 ao servidor ALTAIR ARAUJO, Matrícula nº 1100007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 052 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

## RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 ao servidor CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 053 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

## RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 ao servidor MARCIO DA SILVA COSTA, Matrícula nº 1100105.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

## RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 a servidora CATHIA ARAUJO DE AZEVEDO, Matrícula nº 1100047.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 055 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

## RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 a servidora GABRIELLA BENICIO DE ANDRADE, Matrícula nº 1100059.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 056 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

## RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor LUCAS MATTOS SILVA, Matrícula nº 1100095.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 057 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Matrícula nº 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 058 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, Matrícula nº 1100001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 059 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS, Matrícula nº 1100041.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 061 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 a servidora DANIELE COUTINHO DA SILVA, Matrícula nº 1100098.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 062 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor RICARDO HARTUIQ MENDES, Matrícula nº 1100065.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 063 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/01/2025, a servidora abaixo listada no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1100136	Adriana Brum Sampaio de Carvalho	Diretora Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 064 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 a servidora NATHALIA RIBEIRO CARDOSO, Matrícula nº 160002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 065 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor SERGIO DUTRA DE CASTRO, Matrícula nº 1100005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 066 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor MARCELO CORREA DE ARAUJO, Matrícula nº 1100062.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 067 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor DAVIDSON ANDRE GUEDES, Matrícula nº 1100054.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 068 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR, Matrícula nº 1100027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 069 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 1100039.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 070 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/01/2025, o servidor abaixo listado no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000238	Eduardo Figueiredo de Carvalho	Diretor de Planejamento e Tecnologia

Diretor de Planejamento e Tecnologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 071 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/01/2025, os servidores abaixo listados no cargo comissionado Assessor-2, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000240	Nelson Teixeira Monteiro	Assessor-2
2	1000239	Pâmela Conceição Lopes Panasco	Assessor-2
3	1000241	Rodrigo Barros de Paula	Assessor-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 072 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/01/2025, o servidor abaixo listado no cargo comissionado Assessor-3, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000242	Jefferson Albino Silva	Assessor-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 073 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/01/2025, a servidora abaixo listada no cargo comissionado Assessor-4, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000243	Gabriella Gomes Brazil	Assessor-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 08 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 074 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/01/2025, os servidores abaixo listados no cargo comissionado Assessor-5, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000244	Julia Amorim da Silva	Assessor-5
2	1000245	Maria Aparecida Nunes de Brito Santos	Assessor-5
3	1000246	Romario Félix da Silva	Assessor-5
4	1000247	Gabriel Sampaio Soares	Assessor-5
5	1000248	Luiz Paulo dos Santos Rodrigues	Assessor-5
6	1000249	Marlane Santana dos Santos Fagundes	Assessor-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 078 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 077/2025 de 06 de janeiro de 2025, a partir de 01/01/2025, para os servidores abaixo listados nos cargos comissionados, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000167	Priscilla Borges dos Santos	Ouvidora
2	1000166	Luciana dos Santos	Controladora
3	1000165	Priscilla Valadares Santos Azeredo	Diretora de Comunicação
4	1000164	Vinicius Pinto Da Motta	Diretor Financeiro
5	1000237	Nilton Cabral Silva	Diretor Jurídico
6	1000163	Odmir Getúlio Frederico Ramos	Assessor Especial-1
7	1000228	Juliana Soares Campelo	Assessor Especial-2
8	1000182	Paolo Martins Barbosa	Assessor Especial-2
9	1000175	Carla Dantas Duran	Assessor-1
10	1000176	Luiz Fernando Candido Paradellas	Assessor-1
11	1000209	Paulo Ricardo de Azeredo Ferreira	Assessor-1
12	1000169	Roberto Silva de Souza	Assessor-1
13	1000215	Sarah Lampreia Oliveira	Assessor-1
14	1000221	Edilson Sampaio	Assessor-2
15	1000171	Fabio André de Jesus Pereira	Assessor-2
16	1000226	Leandra Moreira da Silva	Assessor-2
17	1000178	Marco Antonio da Silva	Assessor-2
18	1000198	Marta Sousa de Oliveira	Assessor-2
19	1000229	Carlos Alberto Leo Pardo Filho	Assessor-2
20	1000203	Tania Santana Nogueira Monteiro	Assessor-2
21	1000204	Valeria Severo Azevedo	Assessor-2
22	1000220	Affonso Gagliano Spalla	Assessor-3
23	1000217	Any Adriele Moraes Santos	Assessor-3
24	1000179	Marcos da Silva Araujo	Assessor-3
25	1000183	Max Soares Nazareth	Assessor-3
26	1000187	Moacir Mussatto	Assessor-3
27	1000206	Moises Oliveira de Abreu	Assessor-3
28	1000181	Nilson Fernandes Monteiro	Assessor-3
29	1000205	Pedro Leonardo da Silva Filho	Assessor-3
30	1000208	William Mauricio de Almeida	Assessor-3
31	1000191	Aldair de Souza Pereira	Assessor-4
32	1000225	Camilla Dayane Fernandes Lima	Assessor-4
33	1000184	Jaqueline Pires Correa	Assessor-4

34	1000197	Marcos Aurelio Vianna Mendes	Assessor-4
35	1000194	Renan Ferreira Gomes da Silva	Assessor-4
36	1000188	Vera Lucia da Costa	Assessor-4
37	1000195	Carla Sampaio Marinho Barbosa de Oliveira	Assessor-5
38	1000216	Eliana Rocha	Assessor-5
39	1000231	Emanuel Nascimento Bonafé Silva	Assessor-5
40	1000224	Guilherme Serra Pacheco	Assessor-5
41	1000234	Josyely Souto Ribeiro	Assessor-5
42	1000218	Letícia Dantas Sanches	Assessor-5
43	1000236	Raphael Ribeiro Villas Boas Mirancos	Assessor-5
44	1000235	Priscilla Brito Ayres	Assessor-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 08 de janeiro de 2025.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 079 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 060/2025 de 06 de janeiro de 2025, a partir de 01/01/2025, para o servidor abaixo listado no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1100063	José Paulo Silva da Costa	Diretor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 08 de janeiro de 2025.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat. 1000122

PORTARIA EPT Nº 080 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Remanejar, a partir de 01/01/2025, os servidores abaixo listados nos cargos comissionados, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO ANTIGO	REMANEJAMENTO
1000215	Sarah Lampreia Oliveira	Assessor-1	Assessor Especial-2
1000178	Marco Antonio da Silva	Assessor-2	Assessor-1
1000226	Leandra Moreira da Silva	Assessor-2	Assessor-1
1000163	Odmir Getúlio Frederico Ramos	Assessor Especial-1	Assessor-1
1000183	Max Soares Nazareth	Assessor-3	Assessor-2
1000182	Paolo Martins Barbosa	Assessor Especial-2	Assessor-2
1000191	Aldair De Souza Pereira	Assessor-4	Assessor-3
1000225	Camilla Dayane Fernandes Lima	Assessor-4	Assessor-3
1000218	Letícia Dantas Sanches	Assessor-5	Assessor-3
1000195	Carla Sampaio Marinho Barbosa de Oliveira	Assessor-5	Assessor-4
1000224	Guilherme Serra Pacheco	Assessor-5	Assessor-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 08 de janeiro de 2025.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 081 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor CARLOS COUTINHO RODRIGUES, Matrícula nº 1100006.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de janeiro de 2025  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 082 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor DEIVISON PEREIRA COELHO, Matrícula nº 1100032.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 16 de janeiro de 2025  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 083 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor MARCELO CHOUZAL TOSCANO, Matrícula nº 1100120.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 16 de janeiro de 2025  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 084 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor LUIZ PAULO DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula nº 1100042.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 16 de janeiro de 2025  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 085 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor MARCIO RIBEIRO CHICO, Matrícula nº 1100076.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 16 de janeiro de 2025  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 086 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor MARIO ANDRE LUQUETTI CAVALCANTE, Matrícula nº 1100087.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 16 de janeiro de 2025  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº. 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025  
O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

## RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 09/01/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.172	ELANIA RIBEIRO DA COSTA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR II	AS-2
3.300.369	FELIPE GOULART VILA REAL	DIRETORIA GERAL	ASSESSOR III	AS-3
3.300.305	NUBIA DE AZEVEDO PEREIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.035	RHENNAN FERREIRA FRANCISCO ANTUNES	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSOR I	AS-1
3.300.143	RONALD DA CONCEIÇÃO FERNANDES	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3
3.300.426	SUZANA CRISTINA SOARES DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR ESPECIAL	AES-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 09/01/2025.

Maricá, 09 de Janeiro de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar  
Mat. 3.300.001

## PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

## RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 10/01/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.139	ANCELMO COSTA CARDOSO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR I	AS-1
3.300.171	ANDERSON RODRIGUES PEREIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE I	GT-1
3.300.296	AURIANE DE FATIMA MACEDO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR REGIONAL	CR-1
3.300.419	CARLOS EDUARDO MARTINS NASCIMENTO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	GERENTE II	GT-2
3.300.210	CYNTHIA DA SILVA KOMATSU	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE I	GT-1
3.300.518	EMILIA GORJÃO BASTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.322	EVELIN VEIGA MENDONÇA BASTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO I	CA-1
3.300.298	FABIO DUARTE PEREIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR REGIONAL	CR-1
3.300.253	FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.104	GESSICA DA SILVA PEREIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.478	GILBERTO DA CUNHA CORREIA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.269	GUSTAVO SPINELLI VIEIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.188	IZADORA DOS SANTOS PRAÇA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE I	GT-1
3.300.303	JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE I	GT-1
3.300.479	JORGE SILVA GUIMARAES FILHO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.077	LAIS VIEGAS DUARTE	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO II	CA-2
3.300.258	LEZIREE REJANE DE FATIMA BARROS DE FIGUEIREDO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE II	GT-2
3.300.428	MARCOS PEREIRA DO CARMO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1

3.300.122	MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.163	MARIA APARECIDA PEIXOTO DO NASCIMENTO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.166	MAYARA OLIVEIRA DA COSTA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR I	AS-1
3.300.279	RAFAEL MOREIRA SIMPLICIO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.427	REBECCA DE ALMEIDA MARAVALHAS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.054	RENATA DE AZEVEDO GONZALEZ	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR I	AS-1
3.300.140	ROBERTA DA CUNHA NOGUEIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3
3.300.476	RODRIGO CUNHA FERREIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.084	SHEILA DA SILVA PINTO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE I	GT-1
3.300.123	SIDNEY RIBEIRO BASTO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE II	AST-2
3.300.111	SIRLEA DA SILVA ANDRADE	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.201	SONIA MARIA RODRIGUES VIEIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SUPERINTENDENTE I	ST-1
3.300.477	THEREZA CRISTINA DE JESUS QUEIROZ	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.159	VANIA MARIA DA CUNHA RAMOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE I	GT-1
3.300.165	WALLACE LEANDRO FRANCO CUNHA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO IV	CA-4
3.300.311	YASMIN SEIXAS RAMOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR II	AS-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 10/01/2025.

Maricá, 10 de Janeiro de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar  
Mat. 3.300.001

## PORTARIA Nº. 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

## RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 13/01/2025, o empregado em comissão abaixo discriminado.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.226	RAPHAEL CAETANO DE ARAUJO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE II	AST-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 13/01/2025.

Maricá, 13 de Janeiro de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar  
Mat. 3.300.001

## PORTARIA Nº. 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

## RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 14/01/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.099	BRUNO FREJAT CORREA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.148	BYANCA DE CARVALHO SIMÃO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR I	AS-1
3.300.097	CLARICE MENDES SANTOS LEAL	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.132	CLAUDIA RENATA PACHECO MACHADO DE ARAUJO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.094	DEISE ISRAEL COUTO TRINDADE	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.235	GABRIELY MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.145	GEOVANA SANTOS SOUZA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.130	KELLY CAMARA SANGENITO NUNES	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1
3.300.105	LUIZ HENRIQUE CORTES DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.149	MONICA DOS SANTOS DE SOUZA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE II	AST-2
3.300.146	PATRICIA DE CASTRO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.095	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE III	AST-3
3.300.257	REBECA AZEVEDO MACHADO PINTO	DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSESSOR II	AS-2
3.300.025	RODRIGO CASSAR	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	GERENTE II	GT-2
3.300.147	ROSILEA LISBOA DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE IV	AST-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 14/01/2025.

Maricá, 14 de Janeiro de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar Mat. 3.300.001

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – ERRATA  
UASG 929412

Processo Administrativo nº 19223/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa seguinte ERRATA ao Edital do pregão supracitado:

Onde se Lê:

16.16 É vedado ao órgão gerenciador da FEMAR autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam elas do próprio Município ou de outros entes federativos.

Leia se:

16.16 - Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

16.16.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.16.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

16.16.3 As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.16.4 O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

16.16.5 O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

16.16.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.

16.16.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Maiores informações: Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

### **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17408/2024

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR

OBJETO: PROTOCOLO DE INTENÇÕES BUSCAR ENVIDAR OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, SITUADO NA RODOVIA RJ 114 (RODOVIA VEREADOR OLDEMAR GUEDES FIGUEIREDO), BAIRRO UBATIBA, 2º DISTRITO DE MARICA, MARICA - RJ, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR, AO INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICA - ICTIM, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO, APÓS ANUÊNCIA DE SEU CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA COMPANHIA, ASSIM COMO FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS ENVOLVIDOS.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 13.303 E 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 1.341/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024

PORTARIA Nº 009/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LENNON TOLEDO ROSESTOLATO, matricula ICTIM nº 1300134, ocupante do cargo em comissão de Assessor Chefe de Serviço 2, simbolo AS-2, na função de responsável Bens Patrimoniais do INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICA - ICTIM.

Art. 2º Esta portaria ALTERA a de nº 010/2024, publicada no JOM nº 1553 de 31 de janeiro de 2024, que fica revogada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de janeiro de 2025.

Maricá, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 010/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, ambas do Município de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados conforme Portaria nº 06/2025, publicada no JOM Edição especial nº 338 de 14.01.2025, na forma da relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1300023	ADRIANA GONÇALVES PEREIRA	DIRETOR EXECUTIVO
1300115	ALESSANDRA MOTA DOS SANTOS	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 03
1300077	ALINE MARTINS DO NASCIMENTO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300064	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE DIRETORIA
1300113	ANA JULIA CABRERA NEVES	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300070	ANTONIO GERONIMO BONIFACIO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300057	CAIO CESAR DO NASCIMENTO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300093	CAMILA CARVALHO NEVES DOS SANTOS	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 03
1300095	CIRO VALERIO TORRES DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO
1300040	DANIEL CAMPOS DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO

1300074	EDUARDO SOARES JANGUTTA	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300127	EDUARDO TAVARES HENRIQUES	ASSESSOR ESPECIAL - 02
1300030	EMERSON LACERDA ALENCAR	ASSESSOR ESPECIAL - 02
1300079	ERICK RIBEIRO DE MATOS	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300085	EVELYN BASTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - 01
1300130	FRANCISCO DE ARAUJO GOES SEARA	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300086	GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - 02
1300062	GESSICA COSTA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL - 02
1300051	GRAZIELA DA SILVA CRUZ	ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE DIRETORIA
1300078	HELISA GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300056	ISABELLA MAFEI FALCAO ANDREOLI XAVIER	ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE DIRETORIA
1300105	ÍTALO SOUZA TOLEDO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300097	JOSE RICARDO C DE MELLO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300039	JULIE ANNE SANTOS COUTINHO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300103	KAIO FILYPPE MENDES	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 03
1300009	LAERCIO AGUIAR DA ROCHA	DIRETOR EXECUTIVO
1300036	LARA EMILY CARDOSO DE FARIA	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 03
1300100	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - 01
1300059	LORENA LUISA NEVES MACHADO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300116	LUCAS AMORIM LEANDRO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 03
1300123	LUCIA DE FATIMA DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL - 01
1300043	LUCIANA BONFANTE DE SOUZA	ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE DIRETORIA
1300003	LUCIANA DE CAMARGO DA SILVA	DIRETOR EXECUTIVO
1300042	MARCIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA	DIRETOR EXECUTIVO
1300084	MARCIO DINIZ NETO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300011	MARCIO FRANCISCO CAMPOS	DIRETOR EXECUTIVO
1300087	MARIA CRISTINA LIBORIO DOS S PAES LEME	ASSESSOR ESPECIAL - 02
1300058	MARIANE DO CARMO SOARES DA SILVA	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300107	MÔNICA SOARES RODRIGUES	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300118	MORGANY LEITE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - 02
1300117	RAJA OLIVEIRA KHALIL	ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE DIRETORIA
1300052	REINALDO BEZERRA DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL - 01
1300037	REINALDO DE BARCELOS MARINS	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300126	RENATA FERREIRA SOARES	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300069	RENILDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01
1300131	RODRIGO FERNANDES LIMA	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300041	SAMIR ORGAL LOPES	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300029	TAMARA DE ALMEIDA PARAIZO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 02
1300063	TATIANA ANDRADE DE MOURA	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 03
1300012	THAIS SOARES DAMAZIO	ASSESSOR ESPECIAL - 02
1300096	THATIANA DE SOUZA DIAS DA SILVA	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 03
1300132	TIAGO TAVARES DAMASCENO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 01.01.2025. Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ  
PRESIDENTE DO ICTIM  
MATRÍCULA Nº 1300098

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, ambas do Município de Maricá.  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.01.2025, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 364 de 12 de julho de 2022, convalidando todos os atos praticados pelos respectivos servidores até a data da publicação do presente, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1300072	BRUNO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS	ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE DIRETORIA
1300083	VICTOR HUGO AMARAL WERNER	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1300135	EDSON ROHEIN BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL 1
1300136	LARISSA LAMASSA ROLEIRA E MELLO	ASSESSOR ESPECIAL 1
1300137	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025. Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2025.  
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ  
PRESIDENTE DO ICTIM  
MATRÍCULA Nº 1300098

PORTARIA Nº 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004, de 29 de outubro 2024.

RESOLVE:

1. Nomear Taiso de Carvalho Motta, matrícula ICTIM 1300138, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, no quadro de Servidores Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Maricá, 17 de janeiro de 2025.  
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ  
PRESIDENTE  
Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 014/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, ambas do Município de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados conforme Portaria nº 06/2025, publicada no JOM Edição especial nº 338 de 14.01.2025, na forma da relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1300081	STEFFANY ESTEVES BANDEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR CHEFE SERVIÇO - 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 01.01.2025. Maricá, 17 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ  
PRESIDENTE DO ICTIM  
MATRÍCULA Nº 1300098

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAGNUN DE SOUZA ASSUMPCAO AMADO, matrícula 700.097, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, Diretor Executivo, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, LUCIANO CHAVES LEAL, matrícula 700.102, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, Diretor Executivo, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Nomear, MARGARETH CHAVES FIGUEIRA, matrícula 700.112, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, Diretor Executivo, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 4º Nomear, BRUNO LOURENCO BARBOSA, matrícula 700.108, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-2, Diretor Jurídico, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 5º Nomear, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARAES, matrícula 700.109, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-3, Diretor de Controle Interno e Auditoria, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 6º Nomear, BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA, matrícula 700.095, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1, Assessor-Chefe de Gabinete, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 7º Nomear, FABIANA MOREIRA LOULA, matrícula 700.096, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-2, Coordenador Geral de Pesquisa, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 8º Nomear, LUIZA MARIA RAVACHE SOBRERA, matrícula 700.110, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-4, Assessor-Chefe de Comunicação, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 9º Nomear, LEONARDO MARTINS COSTA, matrícula 700.100, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Assessor Especial 1, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 10º Nomear, RAMON DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 700.103, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Assessor Especial 1, vinculado ao Instituto Municipal de Informa-

ções e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 11º Nomear, FERNANDO ANTUNES, matrícula 700.106, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Assessor Especial 1, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 12º Nomear, EVANDRO FERNANDES CONCEIÇÃO, matrícula 700.104, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 13º Nomear, CRISTIANE GREGÓRIO DA CRUZ FERNANDES, matrícula 700.105, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 14º Nomear, JORGE MARQUES BARBOSA JUNIOR, matrícula 700.098, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 15º Nomear, LUCAS CARVALHO DAS CHAGAS, matrícula 700.099, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 16º Nomear, CARLOS ALBERTO MOURA DE LIMA, matrícula 700.101, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 17º Nomear, GUILHERME MONTEIRO DE MOURA, matrícula 700.111, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 18º Nomear, CRISTIANE MARQUES DE MORAES, matrícula 700.107, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-4, Assessor Especial 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 19º Nomear, LETÍCIA GRIZOTTE SANTOS, matrícula 700.114, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-4, Assessor Especial 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 20º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais desde 01.01.2025.

Maricá, 09 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração e o envio da prestação de conta conforme a Deliberação 277/2017 que dispõe sobre a Conta Anual de Gestão e a Deliberação 285/2018 que dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios, a Deliberação nº 248/2008 do módulo "Término de Mandato", do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Especial responsável pela elaboração e envio da prestação de contas do exercício de 2024 do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro servidor:

1. Bruno Soares Pacheco – Matrícula nº 300137
2. Guilherme Lima Lago Tomaz – Matrícula nº 300135
3. Daiane Fernandes Silvino da Silva – Matrícula nº 300139
4. Caroline Soares de Azevedo Quintanilha – Matrícula nº 300143

5. Thayná Karoline Nobre Ferreira – Matrícula nº 300144

6. Gilberto Trintim Alves – Matrícula nº 300084

7. André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 300055

8. José Firmino de Souza – Matrícula nº 300056

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros da Comissão especial, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 03 reuniões mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.108/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2025 com validade até 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza  
Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS E DAS GRATIFICAÇÕES DE CARGO TÉCNICO OU CIENTÍFICO DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aos servidores:

GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ	300135
THIAGO DA SILVA ROCHA	300136
BRUNO SOARES PACHECO	300137
ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR	300138
DAIANE FERNANDES SILVINO DA SILVA	300139
CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA	300143
MARCELO CASSIMIRO DA SILVA LOPES	300142
CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO	300141
CAROLINE RAMOS MONALDI	300140
THAYNA KAROLINE NOBRE FERREIRA	300144

Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 60% (sessenta por cento), e a Gratificação de Cargo Técnico ou Científico da Lei 01/90 art. 78 e 79, no percentual de 40% (quarenta por cento). Ambas referem-se ao salário base dos servidores.

Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza  
Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 03/2024

DISPÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA TRATAR DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO E COMPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de servidores para tratar da Recuperação de Crédito Previdenciário e da Compensação Previdenciária – COMPREV, passando a ter a composição abaixo, sob a presidência do Primeiro:

GILBERTO TRINTIM ALVES	300084
DAIANE FERNANDES SILVINO DA SILVA	300139
CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA	300143
DANIELE RANGEL SILVA	300062

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros da Comissão, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais

e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 03 reuniões mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.108/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza  
Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E APOIO DE ORIENTAÇÃO AO E-SOCIAL NO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Manutenção e Apoio de orientação ao e-Social, conforme relação abaixo, sob a presidência do Primeiro:

THIAGO DA SILVA ROCHA	300136
ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR	300138
MARCELO CASSIMIRO DA SILVA LOPES	300142
CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO	300141
CAROLINE RAMOS MONALDI	300143
LEANDRO DE CARVALHO COSTA	300081

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros da Comissão, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 04 reuniões mensais, conforme previsto no decreto municipal nº 1.108/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza  
Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às rotinas administrativas e operacionais do ISSM;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os controles voltados aos processos administrativos internos e externos no âmbito do ISSM;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior controle dos ativos e passivos do ISSM e maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade local, de acordo com os parâmetros e procedimentos previstos no Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do NV. II Pro-Gestão do ano de 2025/2026 e dar continuidade a manutenção da certificação do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Governança, confor-

me relação abaixo, sob a presidência do Primeiro:

MARCELO CASSIMIRO DA SILVA LOPES	300142
CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO	300141
CAROLINE RAMOS MONALDI	300140
THAYNA KAROLINE NOBRE FERREIRA	300144

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no ISSM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê de Investimentos do ISSM com os servidores abaixo sob a presidência do primeiro:

GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ	300135
THIAGO DA SILVA ROCHA	300136
BRUNO SOARES PACHECO	300137
ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR	300138
LEANDRO DE CARVALHO COSTA	300081

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros Comitê de Investimentos, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 04 reuniões mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.108/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS E DAS GRATIFICAÇÕES DE CARGO TÉCNICO OU CIENTÍFICO DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aos servidores:

LEANDRO DE CARVALHO COSTA	300081
---------------------------	--------

Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 60% (sessenta por cento), e a Gratificação de Cargo Técnico ou Científico da Lei 01/90 art. 78 e 79, no percentual de 40% (quarenta por cento). Ambas referem-se ao salário base dos servidores.

Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS E DAS GRATIFICAÇÕES DE CARGO TÉCNICO OU CIENTÍFICO DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aos servidores:

CRISTINA MARIA DA SILVA FIRMINO	300058
---------------------------------	--------

Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e a Gratificação de Cargo Técnico ou Científico da Lei 01/90 art. 78 e 79, no percentual de 20% (vinte por cento). Ambas referem-se ao salário base dos servidores.

Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS E DAS GRATIFICAÇÕES DE CARGO TÉCNICO OU CIENTÍFICO DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aos servidores:

DANIELE RANGEL SILVA	300062
----------------------	--------

Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 60% (sessenta por cento), e a

Gratificação de Cargo Técnico ou Científico da Lei 01/90 art. 78 e 79, no percentual de 10% (dez por cento). Ambas referem-se ao salário base dos servidores.

Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aos servidores:

GILBERTO TRINTIM ALVES	300084
SILEI RODRIGUES	300060
ANDRE LUIZ DE BRITO BEZERRA	300055

Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 60% (sessenta por cento).

Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 17/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no

uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aos servidores:

JOSE FIRMINO DE SOUZA	300056
-----------------------	--------

Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 40% (quarenta por cento).

Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº13/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAMON SOARES DA COSTA, matrícula nº 500575, para o Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº14/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FLAVIO DA SILVA CARLOS, matrícula nº 500576, para o Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Controladoria Interna, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº15/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA DE MENEZES SÁ, matrícula nº 500577, para o Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 09.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 09 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº16/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01/01/2025, a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos comissionados, constante na portaria no 01/2025 de 06.01.2025, publicada no JOM Edição no 1683 de mesma data, da Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306 de 13.12.2018.

Ord.	Mat.:	Servidor	Cargo
01	500370	ADELMO FERNANDES BESSA	CHEFE DE SERVICO - CSER
02	500228	ADMA DE SOUZA TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
03	500175	ALAMBELONE LEANDRO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR - CSET
04	500042	ALDAIR DA SILVA RAMOS	CHEFE DE SETOR - CSET
05	500027	ALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR - CSET
06	500553	ALESSANDRA DE MARINS ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
07	500222	ALEX ALVES ZAMPIROLI	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
08	500245	ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
09	500505	AMANDA FERREIRA DE LIMA	CHEFE DE SETOR - CSET
10	500537	AMANDA MARVILA VIEIRA CAETANO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
11	500182	ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO	CHEFE DE SETOR - CSET
12	500105	ANA PAULA CORREA PRADO	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
13	500193	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
14	500342	ANDRE LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
15	500047	ANDRE LUIZ FONSECA HARTHMAN	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
16	500270	ANDREA RODRIGUES ALVES SANTOS	CHEFE DE SETOR - CSET
17	500093	ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHAES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
18	500382	ARLAN VIANA CORREA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
19	500540	BEATRIZ MENDONCA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
20	500045	BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA	CHEFE DE SETOR - CSET
21	500011	BERNARDO SCHMIDT SANCHES RODRIGUES	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
22	500063	BRUNA DIONISIO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
23	500383	BRUNO TOSELLI	CHEFE DE SERVICO - CSER
24	500114	CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA	CHEFE DE SETOR - CSET
25	500119	CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA	CHEFE DE SERVICO - CSER
26	500238	CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
27	500012	CARLOS AUGUSTO COUTINHO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
28	500302	CARLOS WAGNER DOS SANTOS CAJAZEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
29	500017	CAROLINY FIGUEIREDO DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR - CSET
30	500380	CECILIA SOUZA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR - CSET
31	500159	CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
32	500035	CESAR CORREA	CHEFE DE SERVICO - CSER
33	500523	CINTHIA LOURENÇO DA SILVA FIGALO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
34	500541	CLAUDENIR DUARTE GOMES	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
35	500349	CLAUDIA DOS SANTOS SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
36	500004	DALTON NOBRE VILELA	CHEFE DE SETOR - CSET
37	500090	DELAINI CRUZ DE FIGUEIREDO	CHEFE DE SETOR - CSET
38	500229	DIEGO DE MELO TAVARES	CHEFE DE SETOR - CSET
39	500288	DIEGO SOARES DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
40	500129	EDINALDO GONCALVES RODRIGUES	CHEFE DE SERVICO - CSER
41	500204	EDUARDO SILVA MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
42	500055	ELDER BRAULIO FONSECA MATTOS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
43	500510	ELISSON JORGE DE BRITO CONCEIÇÃO	CHEFE DE SETOR - CSET
44	500529	EMANOEL DA MOTTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
45	500308	ERIC WILLIAN DA SILVA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
46	500072	EVANDRO DA COSTA SILVA	CHEFE DE SERVICO - CSER
47	500091	EVERTON FARIA DE ABREU	CHEFE DE SETOR - CSET
48	500230	FERNANDA ALEXANDRE PEREIRA SIQUEIRA	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
49	500013	FLAVIO VIANA DE SANT ANA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
50	500022	FRANCYNI DE SOUSA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
51	500545	GABRIEL DA SILVA FERRAZ	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
52	500237	GABRIEL DE OLIVEIRA MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
53	500083	GABRIEL PINTO DA SILVA	CHEFE DE SETOR - CSET
54	500187	GEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PAULA DA SILVA	CHEFE DE SETOR - CSET
55	500538	GEISSON OLIVEIRA E SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
56	500177	GEOVANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PAULA	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
57	500057	GIENNAH ESTEVES MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
58	500539	GILSON GULIAS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
59	500040	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR - CSET
60	500554	GUILHERME CAETANO BELCHIOR	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
61	500252	GUTEMBERG DAMASCENO QUEIROZ	CHEFE DE SETOR - CSET
62	500033	HARRISON GOMES DA SILVA	CHEFE DE SETOR - CSET
63	500361	IAGO RODNEY DA CRUZ SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4

64	500198	IGOR DE MELO TAVARES	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
65	500075	IGOR FELIPE PONTES TEIXEIRA	CHEFE DE SERVICO - CSER
66	500296	IGOR RODRIGUES CAMACHO	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
67	500226	ILKE LEONARDO GOMES DE SOUSA	CHEFE DE SETOR - CSET
68	500192	ISABELA COSTA BASTOS	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
69	500535	IVAN CRISPIM ASSUNPCAO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
70	500258	JACIARA SILVA DO ESPIRITO SANTO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
71	500172	JERONIMO RODRIGUES GOMES FILHO	CHEFE DE SERVICO - CSER
72	500065	JHONATHAN DA SILVA ROSA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
73	500318	JOAO VICTOR LOPES MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
74	500051	JOAO WELLINGTON PINTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
75	500550	JONATAS NOGUEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
76	500227	JORGE RODRIGUES DE ANDRADE	CHEFE DE SETOR - CSET
77	500304	JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	CHEFE DE SERVICO - CSER
78	500061	JULIANA CARVALHO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
79	500078	JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
80	500231	KAREN MOTA DE ARAUJO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
81	500223	KEILA SOUZA COSTA	CHEFE DE SETOR - CSET
82	500386	KELLY REGINA ESTEVES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
83	500354	KEVIN LUIZ FERREIRA BRITO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
84	500048	LAIS SILVA PIRES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
85	500389	LARYSSA ARAUJO DE SOUZA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
86	500077	LEANDRO BRITES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
87	500267	LEIDIANE DA CRUZ FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
88	500181	LEONARDO DA SILVA PROCACI	CHEFE DE SETOR - CSET
89	500549	LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA	CHEFE DE SERVICO - CSER
90	500122	LUCIANO MOURA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
91	500098	LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
92	500076	LUIZ SANGENITO NETTO	CHEFE DE SETOR - CSET
93	500041	MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR	CHEFE DE SETOR - CSET
94	500113	MARANATA MACHADO SAUERBRON DOS SANTOS LYRA	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
95	500282	MARCELA MARQUES MATHEUS BARCELOS	CHEFE DE SETOR - CSET
96	500292	MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
97	500347	MARCELO DA ROSA DO ROSARIO	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
98	500074	MARCILIO CARLOS MELO DE SOUZA	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
99	500313	MARCIO GUEDES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
100	500143	MARCIO LUCIO DE ALMEIDA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
101	500507	MARCOS JOHNNY ALCANTARA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
102	500217	MARIA LUCINDA OLIVEIRA SOBRINHO	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
103	500512	MARIANA ANTUNES DE OLIVEIRA BRITO	CHEFE DE SETOR - CSET
104	500158	MARIANA DOS SANTOS GUIMARAES CAMACHO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
105	500310	MATHEUS GRIECO MOURA ROSA	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
106	500068	MERIELE KARIONI MAIA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
107	500253	MICHEL JORGE DOS SANTOS PAZ	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
108	500390	MIGUEL RODRIGUES SOBRINHO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
109	500555	MONICA MACHADO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
110	500191	MONIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR - CSET
111	500060	NEI MAGALHAES FERREIRA DA COSTA	CHEFE DE SETOR - CSET
112	500552	NICHOLAS ELIZEU	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
113	500071	ODIRLEI DOS SANTOS COSTA	CHEFE DE SERVICO - CSER
114	500005	OSMAR AUGUSTO DE PAULA	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
115	500188	OTTO WILLIAM KALL	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
116	500066	PATRICIA DOS SANTOS SA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
117	500069	PATRICK DE ARAUJO BARCELOS	CHEFE DE SETOR - CSET
118	500117	PAULO AUGUSTO FONSECA DA COSTA	CHEFE DE SERVICO - CSER
119	500195	PAULO LEONARDO ARAUJO FERREIRA	CHEFE DE SETOR - CSET
120	500043	PAULO ROBERTO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
121	500038	PHILLIPI PARRINI CALEGARIO	CHEFE DE SETOR - CSET
122	500161	PIERO GABRIELE TRISI IERVESE	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
123	500062	PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
124	500268	PRISCILA BAREA ALVES	CHEFE DE SETOR - CSET
125	500385	PRISCILA BORGES CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
126	500403	PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3

127	500036	RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
128	500343	RAFAEL FRANCIS DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
129	500054	RAISSA SEVERO BARROSO ANDRADE	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
130	500509	RAPHAEL DA SILVA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
131	500170	RAPHAEL DOS SANTOS COSTA	CHEFE DE SETOR - CSET
132	500393	RENATO CASADO	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
133	500525	RENISON SILVA PITA	CHEFE DE SETOR - CSET
134	500037	RICARDO DA CRUZ TEIXEIRA	CHEFE DE SETOR - CSET
135	500377	ROBERTO AMORIM AUGUSTO	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
136	500239	ROBERTO SCARINE DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
137	500052	RODRIGO DE MOURA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
138	500108	ROMULO GASTAO FIGUEIREDO SARDINHA	CHEFE DE SETOR - CSET
139	500152	SANDRA SUELY RAFAEL	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
140	500563	SARAH EMANUELLA FERREIRA GAMA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
141	500151	SARAH GUIMARAES BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
142	500284	SHAYANE DA SILVA FEIJO	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
143	500106	SHEYLA GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
144	500088	TAIS BEZERRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
145	500025	TALLES OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
146	500112	THAIS RIBEIRO MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
147	500145	THAIS SILVA RODRIGUES REBOUCAS	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
148	500019	THALIA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
149	500298	THAUANNY DUTRA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
150	500210	THEREZA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
151	500521	THIAGO ABEL AFONSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
152	500218	THIAGO TORRES DE PRATA MOURA	ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3
153	500020	VANDER GASPARG PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1
154	500266	VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO - CDIV
155	500351	VITOR DUTRA NUNES	CHEFE DE SETOR - CSET
156	500148	WAGNER DE ASSUNCAO SILVA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2
157	500522	WALERIA DE SOUZA LEITAO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5
158	500275	WELLINGTON AREAS NARCISO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4
159	500171	WESLLEY SILVA CRUZ	CHEFE DE DIVISAO - CDIV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 14 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº17/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MARCELO MENEZES GUIMARAES, matrícula nº 500578, para o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº18/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ROGERIO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 500579, para o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº19/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, HORTÊNCIA SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 500580, para o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018,

a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº20/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, JOSE ANTONIO FRASSON FULGENCIO, matrícula nº 500581, para o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº21/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, JONATHAN OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 500582, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº22/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DANIELE BASTOS RAED, matrícula nº 500583, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº23/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RICARDO ARAUJO GRAFFINO, matrícula nº 500584, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº24/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, FELIPE CARDOSO CORRÊA, matrícula nº 500585, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº25/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LARISSA FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 500586, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº26/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MAURÍCIO ROMERO LOPES FILHO, matrícula nº 500587, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº27/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RONY PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 500588, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº28/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, JESSICA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula nº 500589, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº29/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DOMENICO RUSSO JUNIOR, matrícula nº 500590, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº30/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA, matrícula nº 500591, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº31/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MARIA RITA DE CASTRO SANTOS E SOUZA, matrícula nº 500592, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº32/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 500593, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Controladoria Interna, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº33/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LUIZ FELIPE SILVA PINHEIRO, matrícula nº 500594, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº34/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, CRISTIANE GOMES DE SOUZA CUNTO, matrícula nº 500595, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº35/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, KELVIN CRISPINIANO SILVA RABIB AZEVEDO, matrícula nº 500596, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº36/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LUDMILA PEREIRA LIMA, matrícula nº 500597, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº37/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, FELLIPE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 500598, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº38/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, VINÍCIUS FIORAVANTE GALVÃO, matrícula nº 500599, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº39/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ANEMAR FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 500600, para o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.  
Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira  
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR





nº 500629, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 09.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº69/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JEFFERSON VIEIRA MARTINS, matrícula nº 500630, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 09.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº70/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RACHEL TABATTA ASSUNÇÃO DE SOUSA, matrícula nº 500631, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 09.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº71/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JÚLIA HORATO DA SILVA, matrícula nº 500632, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 09.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº72/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROBSON GONÇALVES ORNELLAS, matrícula nº 500633, para o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 09.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº73/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE

MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MATHEUS MATEUS ESTEVES DOS SANTOS, matrícula nº 500634, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 09.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº74/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS ROSA, matrícula nº 500635, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 09.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº75/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FÁBIO QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 500636, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 10.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº76/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO, matrícula nº 500637, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 10.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº77/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULO HENRIQUE ALTINO DE JESUS, matrícula nº 500638, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSE de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 11.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº78/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAWANNY RODRIGUES FIGUEIREDO, matrícula nº 500639, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 11.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº79/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOELSON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 500640, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº80/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALEX EMANOEL DO ESPIRITO SANTO ARAÚJO DE MORAES, matrícula nº 500641, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº81/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MATHEUS CANDIDO LIMA, matrícula nº 500642, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº82/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROSINEI DA SILVA NUNES, matrícula nº 500643, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia

quia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº83/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAFAEL BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 500644, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº84/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BEATRIZ COSTA DE CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 500645, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº85/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANTONIO FLAVIO MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 500646, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº86/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIO GREGORIO DA SILVA, matrícula nº 500647, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº87/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RICHARD CARVALHO PIMENTEL, matrícula nº 500648, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº88/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIO RUFINO DE SOUZA, matrícula nº 500649, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 14.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº89/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCAS CRUZ VIEIRA, matrícula nº 500650, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 15.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº90/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 500651, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 15.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº91/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, STEFANI SOUZA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 500652, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 16.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº92/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EDMILSON ANTONIO DE MELO, matrícula nº 500653, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº93/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, REGINA CELIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 500654, para o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº94/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RODRIGO DA SILVA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 500655, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº95/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, matrícula nº 500656, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº96/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DAYANA DA COSTA LEMOS, matrícula nº 500657, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº97/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, BEATRIZ SILVA FERREIRA, matrícula nº 500658, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## PORTARIA Nº98/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, JONES CORRÊA VALÉRIO, matrícula nº 500659, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
26896/2024	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO
23597/2024	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
21378/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (SOMAR)

Maricá, 26 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26896/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Operacional de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para Contratação de Serviços Especializados referente à Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para atender às necessidades, para os futuros servidores da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR. As propostas devem ser enviadas em até 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para o e-mail [administrativo@somar.rj.gov.br](mailto:administrativo@somar.rj.gov.br), onde também é possível obter o Termo de Referência e mais informações.

Maricá, 02 de janeiro de 2025.

PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

Diretor Operacional de Administração e Finanças

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17797/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Operacional de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para Contratação de empresa especializada para a execução do serviço anual de manutenção, com fornecimento de material, recarga, teste hidrostático, substituição de peças avariadas e pintura dos extintores. As propostas devem ser enviadas em até 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para o e-mail [administrativo@somar.rj.gov.br](mailto:administrativo@somar.rj.gov.br), onde também é possível obter o Termo de Referência e mais informações.

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matr. 500.569

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
23020/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO
23597/2024	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
24782/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO E PAPEL TOALHA INTERFOLHA

Maricá, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº- 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26144/2024. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E SERVLGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16972/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023).

VALOR: R\$ 47.472,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS ALTERAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 87/2025; 88/2025;

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025.

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26144/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 02/2025, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 01/2024 (referente ao Processo Administrativo nº 16972/2023, através do Pregão Presencial nº 54/2023).

1. GILDO DE CARVALHO FEIO NETO GONCALVES – Matrícula 900.044

2. CARLOS RENATO MARVAO DE SOUZA – Matrícula 900.060

3. LEONARDO CAMPOS DE FREITAS – Matrícula 900.046

Suplente: GIOVANNA DOS SANTOS TAVARES – Matrícula 900.042

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 07 de janeiro de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 102/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26896/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SAÚDE OCUPACIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.102,00 (UM MIL E CENTO E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELEN-

CADO NOS ART.75, II, E ART. 95, I. PELO DECRETO 866/2022, A PARTIR DE SEUS ARTS. 5, I, ALÍNEA "F", E ART. 28, I E IV, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 102/2025;

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

ERRATA DO TERMO N.º 02 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO TERMO N.º 01 DO CONTRATO N.º 82/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6534/2023.

PROCESSO: 6534/2023

CONTRATO: 82/2023

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1681, ÀS FLS 19, ANO XVI.

**ONDE SE LÊ:**

"1.2 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 82/2023 COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.220, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/10/2023."

**LEIA-SE:**

"1.2 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 82/2023 COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.220, COM EFEITOS A PARTIR DE 01/10/2023."

MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6583/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 03/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE CONTAINERS HABITÁVEIS

Vigência: 09/05/2025

Valor Total: R\$ 2.344.592,16

Empresa: NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

CNPJ: 00.185.997/0001-00

Endereço: Av. Brasil, nº 4880 Galpão, Rua Onze nº 95 Galpão, Rua 8 nº 680,700 e710, Rua 8 Quadra 60 Lote 01 a 18-Maré/RJ, CEP 21040-361

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1592 de 17/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1592/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Alambelone Oliveira

Divisão de Compras

Matrícula. 500.175

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 21561/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO PARA MIRANTE DO CAJU

Vigência: 13/05/2025

Valor Total: R\$ 107.566,50

Empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

CNPJ: 08.772.020/0001-92

Endereço: Avenida Carlos Augusto Tinoco Garcia, nº1910, Qd nº 07, Lt nº20, Riviera CEP 27.937-590

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1592 de 17/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1592/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Alambelone Oliveira

Divisão de Compras

Matrícula. 500.175

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAQUAREMA, a aderir a Ata de Registro de preços nº 22/2024 referente ao Pregão Presencial nº 11/2024, oriundo do processo nº 24430/2023. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, conforme ofício nº 1871/2024. Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Autorizo a CODEMAR MARICÁ DESENVOLVIMENTO, a aderir a Ata de Registro de preços nº 32/2024 referente ao Pregão Presencial nº 14/2024, oriundo do processo nº 24628/2023. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, conforme ofício nº 1837/2024.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, a aderir a Ata de Registro de preços nº 38/2024 referente ao Pregão Presencial nº 32/2024, oriundo do processo nº 24917/2023. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, conforme ofício nº 1908/2024. Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

Ata de R.P. nº 42/2024

Processo Administrativo Nº 26334/2023

Validade: 25/12/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS

Ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY, portador (a) do R.G nº 21.4\*\*.\* \*\* DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 123.\*\* \*\* e a empresa VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, situada na Rua Noronha Torreção, nº 24, Sala 1609– Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-181, CNPJ nº 31.952.323/0001-09 – neste ato representada por seu representante legal, GABRIEL COLOMBO DA SILVA, portador da RG nº 28.6\*\*.\* \*\* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 158.\*\*\* \*\*\*, com contato por e-mail vimercadorias.comercial@gmail.com e telefone (21) 99635-6499/ 99608-0130 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1776 a 1784, HOMOLOGADA às fls.1813 ambas do processo administrativo nº 26334/2023 referente ao Pregão Presencial nº 43/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EM LATAS DE 18 LITROS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	EXTRA-CRILL	549	R\$ 51,16	R\$ 28.086,84
20	ESPÁTULA ACO INOX RETANGULAR DRYWALL 8" 20CM (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	DUQUE DO GESSO	260	R\$ 14,77	R\$ 3.840,20
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 31.927,04</b>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço

pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previa-

mente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudi-

que o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsá-

vel da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 26 de dezembro de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

GABRIEL COLOMBO DA SILVA

VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 44/2024

Processo Administrativo Nº 26334/2023

Validade: 19/12/2025

#### REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY, portador (a) do R.G nº 21.4\*\* \*\*\*.\*\* DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 123.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* e a empresa LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Barão do Amazonas, nº 272, térreo- Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-110, CNPJ nº 14.370.014/0001-01 – neste ato representada por seu representante legal, FERNANDO ROCHA PACHECO, portador da RG nº 21.3\*\* \*\*\*.\*\* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 112. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, com contato por e-mail sac@laratrade.com.br e telefone (21) 3619-8004 / 2619-0047 / 96531-1602 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1776 a 1784, HOMOLOGADA às fls.1815 ambas do processo administrativo nº 26334/2023 referente ao Pregão Presencial nº 43/2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	BUCHA DE NYLON, TIPO S-08, EM PACOTES COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	IVASA	UND	1.864	R\$ 0,03	R\$ 55,92
17	LIXA PARA DRYWALL, GRAO 150 PACOTE COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	TYROLIT	PCT	283	R\$ 30,55	R\$ 8.645,65
18	LIXA PARA DRYWALL, GRAO 120 PACOTE COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	TYROLIT	PCT	283	R\$ 30,55	R\$ 8.645,65
23	TRINCHA DE 2" (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	ROMA	UND	312	R\$ 4,53	R\$ 1.413,36
24	TRINCHA DE 3" (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	ROMA	UND	364	R\$ 9,02	R\$ 3.283,28
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 22.043,86</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante resistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:  
I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de

preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos

legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;  
II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 20 de dezembro de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

FERNANDO ROCHA PACHECO

LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 46/2024

Processo Administrativo Nº 26334/2023

Validade: 25/12/2025

#### REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS

Ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY, portador (a) do R.G nº 21.4\*\*.\* \*\*.\* DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 123.\*\*.\* \*\*.\* e a empresa PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA, situada na Avenida Mário Manhães de Andrade, nº 108, lojas 1 e 2- Parque Aurora- Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28026-110, CNPJ nº 07.195.297/0001-37 – neste ato representada por seu representante legal, PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA, portador da RG nº 271\*\*\*\*\*-\* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 123.\*\*.\* \*\*.\* \*\*, com contato por e-mail painelcomercial1@gmail.com e telefone (28) 3521-0242 / (22) 99621-6183 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1776 a 1784, HOMOLOGADA às fls. 1817 ambas do processo administrativo nº 26334/2023 referente ao Pregão Presencial nº 43/2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FITA TELADA AUTOADESIVA PARA DRYWALL, EM ROLOS DE 50MM X 90 METROS	UND	3.530	R\$ 15,05	R\$ 53.126,50
6	ARAME GALVANIZADO 10BWG, 3,40MM (0,0713KG/M) (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	KG	424	R\$ 14,30	R\$ 6.063,20
8	CONECTOR DE PERFIL F47 (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	21.208	R\$ 1,00	R\$ 21.208,00
19	FILTRO DE LA DE ROCHA, UMA FACE REVESTIDA COM FILME DE POLIPROPILENO, EM ROLO, DENSIDADE DE 32KGM3, ESP=50MM	M²	14.647	R\$ 20,08	R\$ 294.111,76
26	LIXADEIRA PROFISSIONAL DE TETO E PAREDE, 550W E 220V, COM DIMENSÕES: 250MM X 210MM X 1730MM (L X A X C) (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	6	R\$ 2.070,00	R\$ 12.420,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 386.929,46</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível a CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade

anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos

legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;  
II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos

de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 26 de dezembro de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA

PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTD

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 47/2024

Processo Administrativo Nº 26334/2023

Validade: 25/12/2025

#### REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE DRYWALL PARA OBRAS DIVERSAS

Ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY, portador (a) do R.G nº 21.4\*\* \*\*\*.\* DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 123.\*\*\*.\*\*\*.\*\* e a empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, situada na Rua Presidente Pedreira nº 38 loja 103 - Ingá- Niterói/RJ, CEP 24.210-470, CNPJ nº 39.561.642/0001-03 – neste ato representada por seu representante legal, DAVISON DIAS MOTTA, portador do RG nº 077\*\*\*\*\*-\* e inscrito no CPF sob nº 026. \*\*\*.\*\*\*.\*\* com contato por e-mail davisonmotta4@gmail.com e telefone (21)96474-4727 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1776 a 1784, HOMOLOGADA às fls. 1818 ambas do processo administrativo nº 26334/2023 referente ao Pregão Presencial nº 43/2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MASSA P/REJUNTE (EM PO), P/ DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, P/TRAT. DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (C/ADICAO DE ÁGUA, FORNECIMENTO EM SACOS DE 20 KG (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	KG	9.900	R\$ 2,46	R\$ 24.354,00
10	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS 6.0 X 50 MM BICROMATIZADO (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	93.168	R\$ 0,17	R\$ 15.838,56
11	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS, CABEÇA CHATA 5,0X80 MM (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	77.640	R\$ 0,18	R\$ 13.975,20
12	PARAFUSO METAL PONTA AGULHA 4,2X13, EM PACOTES COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	PCT	1.243	R\$ 4,03	R\$ 5.009,29
13	BUCHA PARA GESSO FLY Nº4 (24 A 32MM), PACOTES COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	PCT	1.243	R\$ 12,46	R\$ 15.487,78
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 74.664,83</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço

pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, desig-

nados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no

Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 26 de dezembro de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

DAVISON DIAS MOTTA

MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 91/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21735/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP.

OBJETO: ASSINATURA ANUAL DOS BOLETINS E CATÁLOGOS OFERECIDOS PELA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMOP), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

VALOR: R\$ 2.015,48 (dois mil e quinze reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELENCO NOS ART.74, CAPUT, E ART. 95, I, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 91/2025;

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25773/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SO-

MAR E ALICE EDUARDA E DAVI COMERCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25497/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024).

VALOR: R\$ 32.425,42 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 751/2024;

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS - SOMAR.

PORTARIA Nº 160 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 160/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25773/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 160/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 160/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 39/2024 (referente ao Processo Administrativo nº 25497/2023, através do Pregão Presencial nº 26/2024).

1. ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula N.º 500.342;

2. PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula N.º. 500.506;

3. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula N.º. 500.194

SUPLENTE: ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula N.º. 500.182

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/12/2024

Publique-se.

Maricá, 19 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS - SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 SRP - RECURSO UASG 927342

Processo Administrativo n.º 27170/2024

Requerente: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 SRP - IMPUGNAÇÃO UASG 927342

Processo Administrativo n.º 26056/2024

Requerente: MINERAÇÃO SANTA EDWIGES EXTRAÇÃO E BRITAMENTO LTDA

Decisão: INDEFERIDO